SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2868

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2021 às 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA).

Paragominas/PA, 17 de novembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:53B374DF

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Nº do contrato: 053/2021
CONTRATENTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: VINICIUS RIBEIRO FREITAS
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de **TÉCNICO CONTÁBIL l-CMP. NT. TCO-D.**
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 11/11/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.724,54 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 12 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Paragominas
TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:644F75B6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 443/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELA** a portaria nº 441/2021- DAF-DRH, que designou o vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, matrícula 120586-2, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 16 a 17 de novembro de 2021, pois o mesmo não viajou por motivo de saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A81823CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

PROCESSO: 029/2021-CMS.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM SOLICITA TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DE EXTRATO DE ATA Nº 016/2021; 017/2021 E 018/2021, BEM COMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 E DA ERRATA VINCULADA À ATA 018/2021.

MOTIVO: EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL APOSTADO NO ITEM 2 DAS ATAS EM REFERÊNCIA..

ATAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 16/11/2021. EDIÇÃO 2866, E EM 17/11/2021. EDIÇÃO 2867.
CODIGO IDENTIFICADOR BC6BB705; C73F93DF; 3F326A10; BE79ED84; CCD7B227

Santarém, 17 de novembro de 2021.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:47144FDE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/CMX

ORIGEM .....: * INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP

OBJETO .....: Acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021:
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA ...: 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:0A70C608

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N°015/2021 Capanema-PA, 17 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do segurado ativo **Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares**, falecido em 22/09/2020, requerido pela dependente (cônjuge) **Cátia Costa Guimarães Brandão Soares**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 30, I, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Cátia Costa Guimarães Brandão Soares**, dependente (cônjuge) do segurado ativo **Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares**, falecido em 22/09/2020, com fundamento nos Artigos 30, I, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 3.241,35 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Salário Base		**R$ 2.315,25**
Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio	10%	**R$ 231,53**
Gratificação Nível Superior	30 %	**R$ 694,57**
PROVENTO MENSAL		**R$ 3.241,35**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2020 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:A622B9F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N°016/2021 Capanema-PA, 17 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da aposentada **BENEDITA DA SILVA RODRIGUES**, falecida em 21/04/2021, requerido por **RAIMUNDO MACIEL FILHO**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, da Constituição Federal/1988 e, frente ao parecer jurídico contrário à concessão do benefício requerido, uma vez que o interessado não demonstrou por meio de documento hábil a manutenção da união estável com a segurada à data do óbito.

RESOLVE:
Art. 1° - Indeferir a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Raimundo Maciel Filho**, na condição de dependente (cônjuge) da servidora inativa **Benedita da Silva Rodrigues**, devendo-se proceder o arquivamento do processo administrativo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:83C21CC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N°017/2021 Capanema-PA, 17 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez requerido pelo servidor **WALDEMAR RODRIGUES DE AGUIAR**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 22, da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **WALDEMAR RODRIGUES DE AGUIAR**, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, da Lei Municipal nº 6.356/2015, c/c Art.40, da CF/88, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 1.391,52 (Mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme a seguinte composição:

Salário Base		**CAP/GAO 05 Lei nº 6.395/18**	**R$ 1.159,60**
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	**25%**	**Art. 23, Lei nº 5.796/99**	**R$ 231,99**
Total dos Proventos			**R$ 1.391,52**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:E686F71B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2021 – GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 525/2021 – GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARCIELEN OLIVEIRA PANTOJA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E4539E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 510/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Secretaria de Saúde, Sra.**MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO,** lotada junto a Secretaria de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar da Reunião do Ordinárias da CIES e CIR Tocantins, no dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder a Secretária de Saúde 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.091.

Art. 3° - Ao final da referida Reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B036B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 511/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Pedagogo, Sr. **LAURINDO CAMPOS DE LIMA,** lotado junto a Secretaria de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar da Reunião do Ordinárias da CIES e CIR Tocantins, no dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder ao Pedagogo 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.091.

Art. 3° - Ao final da referida Reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:02F4918C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 512/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeiro, Sr. **PAULO WANZELER RIBEIRO SENA,** lotado junto a Secretaria de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Bragança-PA, para participar do "I Encontro Regional de Atenção Domiciliar na Região de Caetés" e "V Encontro Estadual do Programa Melhor em Casa", nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.091.

Art. 3° - Ao final do referido Encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C4FFB847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 513/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Psicólogo, Sr.**HELIANDRO MAGNO PINTO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar de Visita domiciliar a familiares de crianças/adolescentes, no período de 09 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder ao Psicólogo 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final da referida Visita, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:86C54460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 514/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **ANDRADINA LOBATO MACEDO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar de Visita

domiciliar a familiares de crianças/adolescentes, no período de 09 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder a Assistente Social 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final da referida Visita, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:27A16496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 515/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **JAQUELINE FERREIRA LOBATO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar de Visita domiciliar a familiares de crianças/adolescentes, no período de 09 de novembro de 2021.

Art. 2° - Conceder a Assistente Social 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final da referida Visita, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1354D357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 517/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Aracaju-CE, para participar da Reunião da 81º Reunião da Frente Nacional de Prefeito, nos dias 25 e 26/11/2021.

Art. 2° - Conceder a Prefeita Municipal 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.006.

Art. 3° - Ao final da referida Visita, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de novembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:80B26B43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS-2021-209, 2021-210 E 2021-211-ORIUNDOS DO PE-026-2021-SESMAB-FMS-PROCESSO ADMINISTRATIVO-089-2021-PMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2021/209, Nº 2021/210 e Nº 2021/211 – oriundos do PE 026.2021/SESMAB/FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP-PMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.

CONTRATO Nº 2021/209 – originário da ARP nº 031/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 14.229.621/0001-56, Valor total de R$ 181.850,42 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 17/05/2022.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. Desp.:

CONTRATO Nº 2021/210 – originário da ARP nº 032/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 37.556.213/0001-04, Valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 17/05/2022.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. Desp.:

CONTRATO Nº 2021/211 – originário da ARP nº 033/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n° 16.647.278/0001-95, Valor total de R$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 17/05/2022.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B49A5FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 28 de outubro de 2021 a 25 de abril de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E53F3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 030/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 030/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 030/2021 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Hévila Carla Luiz de Souza
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor Hévila Carla Luiz de Souza da função de Orientador Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2A3A3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 061/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor José Tiago Moreira Pereira para função de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/11/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:52FCD0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 062/2021

N° do Contrato: 062/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Suely Rodrigues Amadeu Corrêa para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/11/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EA14B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 063/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Alciane Francisco da Conceição para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/11/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D4918AB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2021SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR CARLOS JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7509B5A9

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2021SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR CLEITON RAMOS RITA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:5C3FF0AD

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210178

CONTRATO Nº.....: 20210178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2021-000020

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para reformas em escolas e creches municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 10.605,04 (dez mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.426,07, Exercício 2021 Atividade 0802.123650401.2.292 Manutenção do Fundeb/Adm-Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.178,97

VIGÊNCIA.....: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Outubro de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8CF857B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021-000039

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 077/2021-000039
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:CE0E72C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte da paciente VANESSA DA SILVA SANTOS, no período de 11 à 15 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00, conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:71FFB5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **VANESSA DA SILVA SANTOS**, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 02 (dois) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FB57BA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 862.687 2º Via SSP/TO, e do CPF nº 007.037.471-69, endereço Rua: Paulo Carioca, S/Nº, Bela Vista, **COORDENADORA DA REDE DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para participar da PROGRAMAÇÃO OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM REDENÇÃO, no dia 12 de novembro do ano de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA3F0F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 517/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LÍDIA ALENCAR GARCIA**, portadora da carteira de identidade nº 5617125 2º Via PC/PA, e do CPF nº 819.818.992-00, endereço Rua: Goiás, S/Nº, Bela Vista, **COORD. DE CONTROLE E REGULACAO (TFD)**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para participar da PROGRAMAÇÃO OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM REDENÇÃO, no dia 12 de novembro do ano de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4B1D83B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEONARDO DA COSTA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 6567499 – PC/PA, e do CPF nº 013.729.252-01, endereço Rua: Cora Coralina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **TRAIRÃO-PA**, para realizar o transporte do paciente PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA, no período de 16 à 22 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 07 (sete) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A3F3902D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **TRAIRÃO-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA**, no período de 16 à 18 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:12DBCE42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAILSON SOUSA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 211197620024 –GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.679.753-09, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº, neste município, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **CLEONE SANTANA BARBOSA**, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F5BFD7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **CLEONE SANTANA BARBOSA**, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:02B620FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente VANESSA DA SILVA SANTOS, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:80675052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 523/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **VANESSA SILVA DE ALMEIDA**, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8048FD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 524/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente MARCO AURELIO TAVARESDE CARVA, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3E51CB67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 525/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do MANOEL DE SOUSA, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor e R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E3CE4DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 526/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **MANOEL DE SOUSA**, no dia 17 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:945141EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 527/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para

deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte da paciente **WARLA CARNEIRO NASCIMENTO**, no período de 17 à 21 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:53937508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 528/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **WALDELICE TRAJANO**, RG nº 2274986– SSP/PA, CPF: 367.648.252-20, residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato, Nº 30, Bairro: Beira Rio, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente WARLA CARNEIRO NASCIMENTO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:493D97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SENHOR FRANCISCO ELOIA DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: Este distrato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Novembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Município de água Azul do Norte- PA

ERÁCLITO JESUÍNO DA PAZ
Secretario Municipal de Administração

_____
FRANCISCO ELOIA DE OLIVEIRA

Testemunhas:
1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E28B3A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210177

CONTRATO Nº.....: 20210177

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2021-000020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para construção de pontes, aduelas e bueiros em concreto armado

VALOR TOTAL.....: R$ 770.667,60 (setecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.154510500.1.018 Obras de Infra-Estrutura e Outras (Const./Adapt./Reforma) , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 770.667,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Outubro de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0268F8CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais),cada, para os servidores **Loyane Gabriela Serrão Vieira, Edesio Dias Rego**, **Magda Cardoso Costa**, **Rosicleide da Silva Sobrinho**, Professores Licenciatura Plena e **Orivaldo Teixeira Serrão**, Assessor, para o período de **21 a 27 de novembro de 2021,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, onde à serviço da referida Secretaria, acompanharão os alunos na Etapa Nacional do "**Paralímpico 2021"** em São Paulo/SP.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:DC109C43

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 12/2021 – PGM

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1434054, e CPF no259.152.902-72, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **GILVAN CESAR PINTO BEZERRA**, brasileiro, casado, vigilante, portador da cédula de identidadenº 2351564, CPF nº 428.886.972-00, com endereço na Rodovia estrada do Caripi, QD-008, LT-0010, nº 13, Bairro Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, e a senhora **KÁTIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA,** brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade n° 2992723, CPF n° 593.620.902-44, com endereço na Rodovia estrada do Caripi, QD-008, LT-0010, nº 13, Bairro Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará doravante denominados simplesmente**INDENIZADOS,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel localizadonaRodovia estrada do Caripi, QD-008, LT-0010, nº 13, Bairro Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.679,058m** e **E 755.176,913m**; deste segue confrontando com azimute de 180°08'56" por uma distância de 8,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.671,058m** e **E 755.176,892m**; deste segue confrontando com o lote 0282 , com azimute de 255°29'53" por uma distância de 48,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.659,038m** e **E 755.130,421m**; deste segue confrontando com o lote 0282 , com azimute de 359°43'28" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.669,038m** e **E 755.130,373m**; deste segue confrontando com o lote 0020 , com azimute 77°50'59" por uma distância de 47,61m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 113,61 m**.** Fechando assim um perímetro de 113,61m (cento e treze metros e sessenta e um centímetros), perfazendo uma área de 419,00m² (quatro centos e dezenove metros quadrados) de propriedade dos**INDENIZADOS,**cuja a utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, em área confinante aos referidos conjuntos, conforme **Decreto no0670/2021– GPMB, de 03 de novembro de 2021.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS**, GILVAN CESAR PINTO BEZERRA e KÁTIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA, já devidamente qualificados anteriormente,que recebem a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 62.592,90(sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**,mediante transferência bancária aos**INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no0670/2021– GPMB, de 03 de novembro de 2021** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 10/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
CPF: 259.152.902-72
RG: 1434054

GILVAN CESAR PINTO BEZERRA
CPF: 428.886.972-20
RG: 2351564
Indenizado

KÁTIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 593.620.902-44
RG: 2992723
Indenizada

TESTEMUNHAS:

CPFnº_____

CPFnº_____

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C00BBE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 007/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2021 – SEMSA ADIVINDO DO PE N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

CONTRATO N° 007/2021: COMERCIAL FLEX EIRELI, nome fantasia: FLEX LICITAÇÕES, Inscrita no CNPJ sob nº 41.819.055/0001-05, valor total do contrato: R$ 89.431,70(oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Belterra (PA), 17 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:57503DED

LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 010/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2021 – SEMSA ADIVINDO DO PE N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

CONTRATO N° 010/2021: RAUL MUELLER SHRAMM, nome fantasia: RMS COMERCIO E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ sob nº 33.456.016/0001-62, valor total do contrato: R$ 34.701,53(trinta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

Belterra (PA), 17 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B32738C9

LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 009/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 CONTRATO 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021 – SEMSA ADIVINDO DO PE N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

CONTRATO N° 009/2021: BELPARÁ COMERCIAL LTDA, nome fantasia: BELPARA ARTIGOS MILITARES, Inscrita no CNPJ sob nº 05.903.157/0001-40, valor total do contrato: R$ 14.729,40(quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Belterra (PA), 17 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7A6E5D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-047

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: R P S DE CASTRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20211359. Valor Global: R$ 35.939,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas jurídicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Bragança. 17/11/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 17/11/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:46B27D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-065

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: CIRURGICA CERON IMP. EXP. DE EQUIP. HOAP E VETERINARIOS LTDA. Contrato nº 20211335. Valor Global: R$ 20.735,00. Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Contrato nº 20211336. Valor Global: R$ 3.135,00. Contratado: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP. Contrato nº 20211337. Valor Global: R$ 59.400,00. Contratado: A A Z SAÚDE COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Contrato nº 20211338. Valor Global: R$ 14.937,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanente, itens fracassados do pregão 9/2021-024 referente a proposta parlamentar n° 18017.671000/1200-02, em benefício do Centro Especializado de Reabilitação Socorro Gabriel – CER II, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Bragança. 12/11/2021 à 11/11/2022. Assinatura: 12/11/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3B1450F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 17 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 260/2021/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 118/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 345.400,00(trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Com o valor de R$ 15.540,00(quinze mil e quatrocentos reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor de R$ 69.834,00(sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais), WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 21.256,20(vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),

Canaã dos Carajás 17 de novembro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BD0D0C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

O fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 19 de novembro de 2021 às 10h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a abertura de proposta do Processo Licitatório nº 242/2021/FME – Modalidade: Concorrência N° 010/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de atendimento educacional - Viver e Conviver, situado na Rua Rubens Braga, QD 11, s/n – Parque dos Carajás, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, qualquer informação adicional pode ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6A2E0B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 17 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 160/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 068/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1,A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartfones, tablets e computadores, incluindo, conversão(do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: F C ALMEIDA GED EIRELI, com o valor de R$ 519.999,91(quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa um centavos),

Canaã dos Carajás 17 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9BFEA5DA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ERRATA: EDITAL CONVOCAÇÃO - ROSINILDO DE SOUZA ALVES

Errata: edital de convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/11/2021. Edição 2867. Código Identificador: 4BF690D3, foi publicado como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:
"Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário. Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações"

LEIA-SE:

Cargo: Técnico Administrativo. Área Administrativo – Especialidade Técnico Administrativo.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6F438E2C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ERRATA: EDITAL CONVOCAÇÃO - FREDSON SUENEY LEITE FEITOSA

Errata: edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/11/2021. Edição 2867. Código Identificador: 8BE723CC, foi publicado como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:
"Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário. Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações"

LEIA-SE:

Cargo: Técnico Administrativo. Área Administrativo – Especialidade Técnico Administrativo.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:8353BF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 023/2021

Dispõe sobre a autorização de utilização do FMDCA para contratação de pessoa Jurídica para realizar Treinamento: Gestão de Projetos para as Organizações da Sociedade Civil- OSC, que mantém termo de fomento com CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021, registrada em Ata de número 012/2021– CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização do FMDCA para contratação de pessoa Jurídica para realizar Treinamento: Gestão de Projetos para as Organizações da Sociedade Civil- OSC, que mantém termo de fomento com CMDCA, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Federal de regulamentação n° 8.726/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de outubro de 2021.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FD056E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 024/2021

Dispõe sobre a autorização para a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, à contratar serviços necessários para a realização do "18 de Novembro: Dia Nacional do Conselho Tutelar" utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro 2021 registrada em Ata de número 012/2021 do CMDCA.

Resolve:
Art. 1º - Aprova a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, à contratar serviços necessários para a realização do "18 de Novembro: Dia Nacional do Conselho Tutelar.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de setembro de 2021.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AEE1B22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219643

CONTRATO Nº: 20219643
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO: aquisição de Material e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 1.124.866,14 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.035 Manter a Iluminação Pública , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.26, no valor de R$ 1.124.866,14.VIGÊNCIA.: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9B455CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219645

CONTRATO Nº: 20219645
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): FABRO & VIDAL LTDA
OBJETO: Aquisição de pré-moldado para manutenção da iluminação publica do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).PROGRAMA DE

TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.035 Manter a Iluminação Pública , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.26, no valor de R$ 81.000,00.VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:12B19CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219711

CONTRATO Nº: 20219711
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): ISMAEL ARAUJO SANTOS-EPP
OBJETO: aquisição de ferramentas, acessórios e suprimentos para ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 329.242,67 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.42, no valor de R$ 198.204,11, Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.42, no valor de R$ 131.038,56.VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B651B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219681

CONTRATO Nº: 20219681
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI.OBJETO: aquisição de materiais hidrosanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 80.277,87 (oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 80.277,87.VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:89956007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de requalificação asfáltica, incluindo troca de solo e terraplanagem, em ruas do Bairro Parakanã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 17 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Romulo Nunes de Souza, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **LACA ENGENHARIA LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **TETO CONSTRUTORA S/A,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As licitantes **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, LACA ENGENHARIA LTDA, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI** e **TETO CONSTRUTORA S/A** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.

Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***RÔMULO NUNES DE SOUSA***
Presidente CPL	Membro
Portaria nº. 513/2020-GP	Portaria nº. 513-2020-GP
PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO	
Membro	
Portaria nº. 513-2020-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:19224E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 624/2021 – GP

PORTARIA 624/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCIANA ROMÃO SALES (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0231815, CPF: 706.430.322-15, RG 3466005 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 21/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando PARTICIPAR DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL) - REGIÃO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:62B84D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626/2021 – GP

PORTARIA 626/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSÉ ARAÚJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEÍC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE VALDEIR DA SILVA SOUZA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE6473D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627/2021 – GP

PORTARIA 627/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCIANA PEREIRA LEITE (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0102009, CPF: 920.683.672-20, RG 6439873 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE VALDEIR DA SILVA SOUZA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 20 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFBF6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 628/2021 – GP

PORTARIA 628/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 22/10/2021 e retorno dia 23/10/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE JACKELINE SILVA MESQUITA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9737FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629/2021 – GP

PORTARIA 629/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA LÚCIA ARAÚJO COSTA (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0101219, CPF: 461.973.972-34, RG 2212230 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 21/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando PARTICIPAR DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR REGIÃO DE CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6FF79DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630/2021 – GP

PORTARIA 630/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO DA CONCEIÇÃO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 22/10/2021 e retorno dia 23/10/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE JACKELINE SILVA MESQUITA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D888298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 632/2021 – GP

PORTARIA 632/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSÉ ARAÚJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEÍC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 23/10/2021 e retorno dia 24/10/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE CREUSENILDES RODRIGUES BONFIM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F7A5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633/2021 – GP

PORTARIA 633/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSÉ ARAÚJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEÍC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 22/10/2021 e retorno dia 22/10/2021, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5344F684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 677, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SRA. SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº139, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pela sra. Sandra Regina da Silva Souza, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a sra. SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 139, devendo a mesma habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A02C147D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 678, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SR. ALBERTINO DOS REIS QUEIROZ A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº138, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Albertino dos Reis Queiroz, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. ALBERTINO DOS REIS QUEIROZ, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 138, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C53D0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SR. ELTON DA SILVA CUNHA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº039, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Elton da Silva Cunha, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. ELTON DA SILVA CUNHA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº , devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D3FE50D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SR. ANDERSON SILVA ROCHA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº047, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Anderson Silva Rocha, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado ao sr. ANDERSON SILVA ROCHA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 047, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F871172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SR. WENDSOM CARVALHO VIEIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº061, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

CONSIDERANDO o documento apresentado pelo Sr. Anderson Silva Rocha, realizando a devolução da permissão de nº 118;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr.Wendsom Carvalho Vieira, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de mototaxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. WENDSOM CARVALHO VIEIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 118, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº6.473/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5477733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 483, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 155/2021-SEMAGRI, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 1531448 SSP/PA e CPF/MF n° 257.606.102-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 11 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7D6E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2021-ASSJUR/PMC, de 18 de outubro de 2021, e ofício n.º 795/2021-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ANTONIO IVALDO BANDEIRA COSTA**, matrícula n.º 010841-3, CPF/MF n.º 222.248.232-15 e RG n.º 4944196 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 11 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41EB455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 482, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de novembro de 2021, a pessoa abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

NOME – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLY FONSECA DE MELO	94

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 10 / 11 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95794339

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.879/2021, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor efetivo **Sildney Amoras da Silva**, matricula nº 140674-4, CPF/MF nº 015.485.162-01 e RG nº 6513937 PC/PA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 10 / 11 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EFD338F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 304/2021 - SUOV/PMC, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Elmir Leite Saady**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, portador do RG n° 5584339 e CPF/MF nº 168.228.382-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 11 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:587C1DC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares.
Contrato Nº 133/2021- PMC
Valor total **R$ 77.797,72. (setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).**
Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.
Vigência: 16 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2022
Contratado: **LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 26.845.303/0001-07,
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BDFE2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básico de construção, materiais elétricos prediais, materiais de pintura, tubos e conexões hidrossanitários e ferramentas destinados a manutenção e reparos de prédios e vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste município de Colares, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.188.924/0001-69, foi vencedora dos itens 01 com Valor total do item R$ 1.240,00, 02 com Valor total do item R$ 2.300,00, 03 com Valor total do item R$ 5.000,00, 04 com Valor total do item R$ 9.400,00, 06 com Valor total do item R$ 7.800,00, 07 com Valor total do item R$ 12.850,00, 08 com Valor total do item R$ 5.300,00, 09 com Valor total do item R$ 4.800,00, 10 com Valor total do item R$ 24.000,00, 11 com Valor total do item R$ 13.750,00, 12 com Valor total do item R$ 12.250,00, 13 com Valor total do item R$ 11.500,00, 15 com Valor total do item R$ 825,00, 16 com Valor total do item R$ 1.068,00, 17 com Valor total do item R$ 1.800,00, 18 com Valor total do item R$ 2.300,00, 19 com Valor total do item R$ 2.300,00, 20 com Valor total do item R$ 2.000,00, 21 com Valor total do item R$ 10.000,00, 22 com Valor total do item R$ 10.000,00, 23 com Valor total do item R$ 15.800,00, 24 com Valor total do item R$ 41.600,00, 25 com Valor total do item R$ 8.900,00, 26 com Valor total do item R$ 10.000,00, 27 com Valor total do item R$ 17.200,00, 28 com Valor total do item R$ 9.400,00, 29 com Valor total do item R$ 82.560,00, 30 com Valor total do item R$ 26.000,00, 31 com Valor total do item R$ 37.800,00, 32 com Valor total do item R$ 9.800,00, 35 com Valor total do item R$ 7.900,00, 36 com Valor total do item R$ 7.900,00, 37 com Valor total do item R$ 7.900,00, 39 com Valor total do item R$ 61.380,00, 40 com Valor total do item R$ 61.380,00, 41 com Valor total do item R$ 11.800,00, 42 com Valor total do item R$ 11.800,00, 43 com Valor total do item R$ 11.800,00, 68 com Valor total do item R$, 102,00, 69 com Valor total do item R$ R$ 400,00, 70 com Valor total do item R$ 100,00, 71 com Valor total do item R$ 150,00, 72 com Valor total do item R$ 195,00, 73 com Valor total do item R$ 1.200,00, 74 com Valor total do item R$ 9.400,00, 75 com Valor total do item R$ 4.950,00, 76 com Valor total do item R$ 114,00, 77 com Valor total do item R$ 162,00, 78 com Valor total do item R$ 199,50, 80 com Valor total do item R$ 267,00, 81 com Valor total do item R$ 18.000,00, 82 com Valor total do item R$ 17.000,00, 83 com Valor total do item R$ 3.850,00, 84 com Valor total do item R$ 3.850,00, 85 com Valor total do item R$ 375,00, 86 com Valor total do item R$ 19.800,00, 87 com Valor total do item R$ 14.850,00, 92 com Valor total do item R$ 1.050,00, 93 com Valor total do item R$ 19.800,00, 94 com Valor total do item R$ 4.020,00, 95 com Valor total do item R$ 2.250,00, 96 com Valor total do item R$ 200,00, 97 com Valor total do item R$ 587,00, 98 com Valor total do item R$ 160,00, 99 com Valor total do item R$ 168,00, 100 com Valor total do item R$ 288,00, 101 com Valor total do item R$ 123,50, 102 com Valor total do item R$ 279,00, 103 com Valor total do item R$ 350,00, 104 com Valor total do item R$ 750,00, 105 com Valor total do item R$ 990,00, 106 com Valor total do item R$ 396,00, 107 com Valor total do item R$ 524,00, 108 com Valor total do item R$ 642,00, 111 com Valor total do item R$ 440,00, 112 com Valor total do item R$ 110,00, 113 com Valor total do item R$ 188,00, 114 com Valor total do item R$ 188,00, 119 com Valor total do item R$ 188,00, 120 com Valor total do item R$ 4.500,00, 121 com Valor total do item R$ 4.560,00, 122 com Valor total do item R$ 4.800,00, 124 com Valor total do item R$ 5.000,00, 125 com Valor total do item R$ 6.000,00, 126 com Valor total do item R$ 11.000,00, 131 com Valor total do item R$ 560,00, 132 com Valor total do item R$ 600,00, 133 com Valor total do item R$ 2.000,00, 139 com Valor total do item R$ 325,00, 140 com Valor total do item R$ 400,00, 141 com Valor total do item R$ 725,00, 142 com Valor total do item R$ 1.050,00, 143 com Valor total do item R$ 1.200,00, 144 com Valor total do item R$ 1.900,00, 145 com Valor total do item R$ 6.100,00, 146 com Valor total do item R$ 6.100,00, 149 com Valor total do item R$ 700,00, 150 com Valor total do item R$ 500,00, 155 com Valor total do item R$ 750,00, 156 com Valor total do item R$ 2.800,00, 158 com Valor total do item R$ 9.700,00, 161 com Valor total do item R$ 150,00, 162 com Valor total do item R$ 990,00, 166 com Valor total do item R$ 2.250,00, 167 com Valor total do item R$ 2.400,00, 168 com Valor total do item R$ 4.500,00, 169 com Valor total do item R$ 6.000,00, 170 com Valor total do item R$ 8.250,00, 171 com Valor total do item R$ 11.000,00, 172 com Valor total do item R$ 14.000,00, 173 com Valor total do item R$ 14.000,00, 174 com Valor total do item R$ 1.500,00, 175 com Valor total do item R$ 2.400,00, 176 com Valor total do item R$ 3.950,00, 178 com Valor total do item R$ 4.000,00, 179 com Valor total do item R$ 3.100,00, 181 com Valor total do item R$ 195,00, 182 com Valor total do item R$ 10.600,00, 183 com Valor total do item R$ 100,00, 184 com Valor total do item R$ 50,00, 185 com Valor total do item R$ 55,00, 186 com Valor total do item R$ 50,00, 188 com Valor total do item R$

3.900,00, 191 com Valor total do item R$ 17.250,00, 205 com Valor total do item R$ 1.050,00, com **valor total dos itens R$ 875.053,00.**
2. **CONSTRUCENTER SERVIÇOS & COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.412/0001-00, foi vencedora dos itens: 05 com Valor total do item R$ 60.000,00; 51 Valor total do item R$ 700,00 153 Valor total do item R$ 600,00; Valor total do item R$ 154 Valor total do item R$ 1.300,00; 157 Valor total do item R$ 5.000,00; 160 Valor total do item R$ 175,00; 163 Valor total do item R$ 1.800,00; 164 Valor total do item R$ 30,00; 187 Valor total do item R$ 345,00; 189 Valor total do item R$ 1.240,00; 190 Valor total do item R$ 3.360,00; 192 Valor total do item R$ 1.470,00; 193 Valor total do item R$ 2.460,00; 198 Valor total do item R$ 3.025,00; 199 Valor total do item R$ 1.300,00; 201 Valor total do item R$ 1.060,00; 203 Valor total do item R$ 290,00; 204 Valor total do item R$ 180,00; 206 Valor total do item R$ 380,00; 207 Valor total do item R$ 800,00; 208 Valor total do item R$ 2.750,00; 209 Valor total do item R$ 125,00; 210 Valor total do item R$ 1.640,00; 211 Valor total do item R$ 900,00; 212 Valor total do item R$ 440,00; 213 Valor total do item R$ 320,00; 214 Valor total do item R$ 380,00; 215 Valor total do item R$ 1.000,00; 216 Valor total do item R$ 3.200,00 e 217 Valor total do item R$ 3.500,00; com **valor total dos itens R$ 99.770,00.**
3. COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, foi vencedora dos itens 14 com Valor total do item R$ 30.000,00, 38 com Valor total do item R$ 60.000,00, com valor total dos itens R$ 90.000,00**.**
EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.312/0001-13, foi vencedora do item 62 com Valor total do item R$ 12.375,00, com **valor total do item R$ 12.375,00.**

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.456.239/0001-43, foi vencedora dos itens 54 com Valor total do item R$ 1.530,00, 63 com Valor total do item R$ 7.920,00, com **valor total dos itens R$ 9.450,00.**

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.456.239/0001-43, foi vencedora dos itens 58 com Valor total do item R$ 293,00, 61 com Valor total do item R$ 384,00, 67 com Valor total do item R$ 733,00 com **valor total dos itens R$ 1.410,00.**

L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.456.239/0001-43, foi vencedora dos itens 33 com Valor total do item R$ 136,80, 50 com Valor total do item R$ 130,00, 56 com Valor total do item R$ 980,00, 59 com Valor total do item R$ 1.512,00, 60 com Valor total do item R$ 604,00, com **valor total dos itens R$ 3.362,80.**

EDER JUNIOR G. LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.456.239/0001-43, foi vencedora dos itens 44 com Valor total do item R$ 30.600,00, 45 com Valor total do item R$ 30.600,00, 46 com Valor total do item R$ 30.600,00, 47 com Valor total do item R$ 37.100,00, 48 com Valor total do item R$ 41.500,00, 49 com Valor total do item R$ 37.100,00, 57 com Valor total do item R$ 737,00 com **valor total dos itens R$ 208.237,00**.

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.188.924/0001-69, foi vencedora dos itens 34 com Valor total do item R$ 1.980,00, 52 com Valor total do item R$ 396,00, 53 com Valor total do item R$ 1.089,90, 55 com Valor total do item R$ 742,50, 64 com Valor total do item R$ 881,00, 65 com Valor total do item R$ 418,00, 66 com Valor total do item R$ 266,00, 79 com Valor total do item R$ 55,80, 88 com Valor total do item R$ 48,50, 89 com Valor total do item R$ 33,50, 90 com Valor total do item R$ 43,50, 91 com Valor total do item R$ 48,50, 109 com Valor total do item R$ 116,00, 110 com Valor total do item R$ 172,00, 115 com Valor total do item R$ 184,00, 116 com Valor total do item R$ 84,00, 117 com Valor total do item R$ 184,00, 118 com Valor total do item R$ 476,40, 123 com Valor total do item R$ 5.148,00, 127 com Valor total do item R$ 6.534,00, 128 com Valor total do item R$ 9.207,00, 129 com Valor total do item R$ 198,00, 130 com Valor total do item R$ 148,00, 134 com Valor total do item R$ 3.108,00, 135 com Valor total do item R$ 3.856,00, 136 com Valor total do item R$ 4.504,50, 137 com Valor total do item R$ 49,50, 138 com Valor total do item R$ 97,50, 147 com Valor total do item R$ 232,50, 148 com Valor total do item R$ 297,00, 151 com Valor total do item R$ 198,00, 152 com Valor total do item R$ 198,00, 159 com Valor total do item R$ 990,00, 165 com Valor total do item R$ 2.772,00, 177 com Valor total do item R$ 4.911,50, 180 com Valor total do item R$ 148,50, 194 com Valor total do item R$ 950,40, 195 com Valor total do item R$ 576,00, 196 com Valor total do item R$, 576,00, 197 com Valor total do item R$ R$ 2.376,00, 200 com Valor total do item R$ 1.425,60, 202 com Valor total do item R$ 282,15, com **valor total dos itens R$ 56.003,75.**

VALOR GLOBAL DA ATA: **R$ 1.355.661,55 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:EE5E47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota Oficial da Prefeitura Municipal de Colares/PA e as Secretarias que compõe o Executivo Municipal, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:
1 - CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.717.634/0001-77, vencedora do: item 01 no valor total de R$ 14.000,00; item 02 no valor total de R$ de 48.500,00; item 03 no valor total R$ 68.000,00 e item 04 no valor total de R$ 200.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil quinhentos reais).

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C298D283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2021 FME
O Fundo Municipal de e Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **30 do mês de Novembro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C2D152A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0367/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Finanças, o sr. **WÁGNO LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de novembro de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BB7E631D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0312/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Saúde, datado do dia 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo para preenchimento das vagas existentes para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,** para preenchimento das vagas existentes para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Alindomar Sousa da Silva;
b) Monica Moura dos Reis;
c) Vandicharle José do Carmo;
d) Márcia Vieira Torres de Abreu.

II – Representantes do 12º Centro Regional de Saúde/SESPA:

a) Maria Cruz Marinho Silva;
b) Jhonatas Bispo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AB8640F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210380

CONTRATO Nº.....: 20210380
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ:24.009.202/0001-62
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para
distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão
dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento
3.3.90.32.15, no valor de R$ 25.220,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1BD28E38

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210379

CONTRATO Nº.....: 20210379
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10.
CONTRATADA(O).....: M ALI CHAHINE COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 42.202.488/0001-80.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para
distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 10.060,00 (dez mil, sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão
dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento
3.3.90.32.15, no valor de R$ 10.060,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9C53081C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210378

CONTRATO Nº.....: 20210378
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.731.830/0001-01

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento
3.3.90.32.15, no valor de R$ 20.440,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:49ECEF19

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210377

CONTRATO Nº.....: 20210377
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 28.155.068/0001-69
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento
3.3.90.32.15, no valor de R$ 24.700,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:94CD6D0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210383

CONTRATO Nº.....: 20210383
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 40.704.937/0001-62.
OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para
atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.980,60 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria
de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor
de R$ 10.773,20, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.207,40
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:69F66966

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210381

CONTRATO Nº.....: 20210381
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ:40.704.937/0001-62
OBJETO.....: Fornecimento de generos de alimentação para a Sec. de Assistencia Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.481,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.240,50, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.240,50
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:77E7FBCB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210384

CONTRATO Nº.....: 20210384
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O).....: ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.955.105/0001-18
OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para
atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.382,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria
de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor
de R$ 10.191,00, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.191,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:18FB12E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Aviso de Revogação do Processo Licitatório nº 063/2021-PE/SRP
O Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4090BAFF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021-PE-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 01/12/2021, às 08:30 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:3B5957BD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021-PE-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 01/12/2021, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4D83D953

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-PE-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 01/12/2021, às 14:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:37F5320D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211015
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO: Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº SRP nº 021/2021, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA, RASPAGEM, SUCÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil, setenta reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021. a 02 de Outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:29966FB5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211016
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO: Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº SRP nº 021/2021, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA, RASPAGEM, SUCÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 51.988,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021. a 02 de Outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:DE1C0085

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 072/2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, DECLARA FRACASSADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE**,** QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ARTEMES SILVA DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:895B1B02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200360 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PE

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200360 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E RM TAGLIEBER EIRELI ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RM TAGLIEBER EIRELI ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **21/12/2021** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

RM Tablieber EIRELI ME
REGINA MARIA TAGLIEBER

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2ED54BA3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LI Nº 051/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA,** CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença de Instalação – LI Nº 051/2021, vigente até 11/11/2022, para atividade de Construção de Um Galpão de Triagem, localizado na Entrada do Farturão KM 15, Gleba Arraia Itaituba-PA. Processo Nº 1.201/2020.

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:816B42BB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021.
Objeto: Aquisição de 04 caminhões compactadores e coletores de lixo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 30/11/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE0A3A2E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Inexigibilidade nº 002/2021-IL. Objeto: contratação de empresa para realização de shows com o artista sertanejo Leonardo, em comemoração ao aniversário de 165 anos do Município de Itaituba/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20210361. Contratada(o): Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda. Valor total: R$ 370.000,00. Programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0505.041220037.2.018 manutenção da secretaria de municipal de administração, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. data da assinatura: 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EBF8B6A0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 006/2021-PP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação com fornecimento de materiais natalinos no Distrito de Miriituba e Cidade de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210382. Contratada(O): Tiago Pereira Melo Produções. Valor total: R$ 440.000,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Vigência: 12 de Novembro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022. Data da assinatura: 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F159F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚIBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e participação popular referente ao **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO** "**EMPREENDIMENTO AUTO POSTO PÉROLA – EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA",** pessoa jurídica, de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº. 42.996.034/0001-28, **localizado na Rua Aroeira, Lote 01, Quadra 03, Loteamento Pérola do Tapajós - CEP: 68.180-000**, neste Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual apresenta os resultados consolidados dos estudos realizadas por técnico responsável, a pedido dos empreendedores **EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA** com a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos três diferentes meios: o biótico, o físico e o antrópico, conforme documentação acostada aos autos do processo, contendo os seguintes tópicos:

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:
APRESENTAÇÃO
INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO
3.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.3 OBRAS DE INFRAESTRUTURA
3.4 PRODUTOS COMERCIALIZADOS
3.5 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
3.6 PROCESSOS
3.6.1 Fase de projetos
3.6.2 Fase de Instalação
3.6.3 Fase de Operação/Ocupação
4 DIAGNOSTICO AMBIENTAL
4.1 CLIMA
3.2 GEOMORFOLOGIA
4.3SOLOS
4.4 HIDROLOGIA
5 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
5.1 CONCEITOS
6 ÁREAS DE INFLUÊNCIA
6.1 SISTEMA VIÁRIO URBANO
6.2 INFRAESTRUTURA EXISTENTE
6.2.1 Consumo previsto de água
6.2.2 Consumo previsto de energia elétrica
6.2.3 Consumo previsto de esgoto sanitário
6.2.4 Demanda prevista de serviços de telecomunicação
6.3 MEIO AMBIENTE
6.3.1 Vegetação Existente e Níveis do Terreno
6.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
6.5 MEIO SOCIOECONÔMICO
6.5.1 Município
6.5.2 Saúde
6.5.3 Segurança Pública
6.5.4 Transporte
6.5.5 Saneamento Básico
7 IMPACTO DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA
7.1 IMPACTOS NA FASE DE IMPLANTAÇÃO
7.1.1 Fluxo de Veículos na Obra
7.1.2 Terraplanagem
7.1.3 Destinação dos entulhos
7.1.4 Geração de Empregos
7.2 IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO
7.2.1 Modificação da Qualidade das Águas Superficiais e do solo
7.2.2 Emissão de poluentes atmosférico
7.2.3 Elevação dos Níveis de Ruído
7.2.4 Geração de Resíduos Sólidos
7.2.5 Intensificação do tráfego
7.2.6 Dinamização da Economia da Região
7.3 IMPACTO NA ESTRUTURA URBANA INTALADA
7.3.1 Adensamento Populacional
7.3.2 Demanda por Novos Equipamentos Comunitários
7.3.3 Abastecimento de água
7.3.4 Coleta de Lixo
7.4 IMPACTOS POSITIVOS
8 DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
9 CONCLUSÃO
BIBLIOGRAFIA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANEXOS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV:
1 APRESENTAÇÃO
2 INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO
3.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.3 OBRAS DE INFRAESTRUTURA
3.4 PRODUTOS COMERCIALIZADOS
4 SINTERIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇAÕ DOS IMPACTOS
4.1 FASE DE IMPLANTAÇÃO
4.2 FASE DE OPERAÇÃO
5 MEDIDAS MITIGADORAS
5.1 MEDIDAS MITIGADORAS PARAA OS IMPACTOS GERADOS NA IMPLANTAÇÃO
5.1.1 Fluxo de Veículos na Obra
5.1.2 Controle do Impactos Provenientes dos Serviços de Terraplanagem
5.2 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AOS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES
5.3 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AO IMPACTO NO MEIO AMBIENTE
5.3.1 Controle da Qualidade do Ar
5.3.2 Controle dos Níveis de Ruído
5.3.3 Contaminação do Solo e Modificação da Qualidade das Águas Superficiais
5.3.4 Controle dos Resíduos Sólidos
5.4 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AO IMPACTO SOCIOECONÔMICO
5.4.1 Dinamização da Economia da Região
6 CONCLUSÕES
BIBLIOGRAFIA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Audiência Pública será realizada no dia **16 de novembro de 2021**, com início da sessão marcada às **15**:**00h**, no endereço situado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Sala Verde "Elias Leão", localizada na Av. Belém, nº 47 – Bairro Centro, no Município de Itaituba/PA**, e será presidida pelo Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade e na sua ausência, pela Secretária Executiva do COMCID.
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante ou como ouvinte;
2. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento, o qual comporá a mesa diretora: Secretária Executiva do COMCID;
3. Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo preferencialmente por escrito, ou oralmente;
4. As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;
5. As manifestações orais, previamente identificadas e encaminhadas à mesa por escrito, dependerão de prévia inscrição;
6. As questões deverão ser formuladas de forma concisa e objetiva visando, exclusivamente, elucidar dúvidas sobre o teor e o alcance do objeto de análise da Audiência;
7. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
6 Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
7. Após a conclusão da apresentação, serão disponibilizados 20 minutos para a leitura das manifestações por escrito e 10 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação aos estudos e sugestões apresentadas, fica vedado o uso

de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
9. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do EIV/RIV do "**EMPREENDIMENTO AUTO POSTO PÉROLA – EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA"**;
12. A Audiência terá início às 15h00 e seu término dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente;
13. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
14. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 12h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;
E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itaituba, 11 de novembro de 2021.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:C4E7DCB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-006-FMS.** CONTRATADO: **NILSON MAX PINTO SANCHES CPF nº 047.843.752-87.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO A RUA JATOBAL Nº 89, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-007-FMS.** CONTRATADA: **SIARA FAGUNDES GUSMÃO CPF nº 313.863.298-00.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO PARAISO II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA BRASILIA Nº 47, BAIRRO ALTO PARAISO**. Valor Total: 15.400,00 (Quinze mil, quatrocentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-008-FMS.** CONTRATADO: **SIRLENE BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 081.773.842-87.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 41, BAIRRO CENTRO**. Valor Total: 8.800,00 (Oito mil, oitocentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-009-FMS.** CONTRATADO: **CELÂNDIA MARIA DE SOUSA SANTOS CPF nº 659.739.252-34.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DILSON ALMEIDA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA ALACID NUNES Nº 135, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-010- FMS.** CONTRATADO: **SANTINA DE OLIVEIRA GUZZATTI CPF nº 579.253.722-49.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALDETE A. DE ALMEIDA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA TEOTÔNIO VILELA Nº07, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 13.970,00 (Treze mil, novecentos e setenta Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-015-FMS.** CONTRATADO: **ADELAIDE CEZARINA PEREIRA DIAS CPF nº 074.434.867-66.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU). IMÓVEL SITUADO A RUA BAHIA Nº 41-B, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 9.000,00 (Nove mil Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-019-FMS.** CONTRATADO: **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES CPF nº 148.724.633-15**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

POSTO DE SAÚDE SANTA ROSA, IMÓVEL SITUADO NA VILA SANTA ROSA S/N. Valor Total: 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-021-FMS.** CONTRATADO: **ADRIANA DA SILVA SANTOS CPF nº 716.593.404-97.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA; IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ SOARES Nº 186, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ-PA**. Valor Total: 7.700,00 (Sete mil, setecentos Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 05 DE MAIO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-022-FMS.** CONTRATADO: **CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA CPF nº 198.376.312-87.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ SOARES Nº 23, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ-PA.** Valor Total: 18.000,00 (Dezoito mil Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:84FFA33F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-006-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO A RUA JATOBAL Nº 89, BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº20210175.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADO: **NILSON MAX PINTO SANCHES CPF nº 047.843.752-87**. Valor total: R$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-007-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO PARAISO II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA BRASILIA Nº 47, BAIRRO ALTO PARAISO**. **CONTRATO nº 20210170.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **SIARA FAGUNDES GUSMÃO CPF nº 313.863.298-00**. Valor total: R$ 15.400,00 (Quinze mil, quatrocentos Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-008-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 41, BAIRRO CENTRO**. **CONTRATO nº 20210171.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **SIRLENE BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 081.773.842-87**. Valor total: R$ 8.800,00 (Oito mil, oitocentos Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-009-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DILSON ALMEIDA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA ALACID NUNES Nº 135, BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº 20210172.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **CELÂNDIA MARIA DE SOUSA SANTOS CPF nº 659.739.252-34** Valor total: R$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-010-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALDETE A. DE ALMEIDA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA TEOTÔNIO VILELA Nº 07, BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº 20210173.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **SANTINA DE OLIVEIRA GUZZATTI CPF nº 579.253.722-49**. Valor total: R$ 13.970,00 (Treze mil, novecentos e setenta Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-015-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU). IMÓVEL SITUADO A RUA BAHIA Nº 41-B, BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº 20210194.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **ADELAIDE CEZARINA PEREIRA DIAS CPF nº 074.434.867-66**. Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil Reais). Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-019-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE SANTA ROSA, IMÓVEL SITUADO NA VILA SANTA ROSA S/N**. **CONTRATO nº 20210200.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADO: **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES CPF nº148.724.633-15**. Valor total: R$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos Reais) Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-021-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA; IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ SOARES Nº 186, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ-PA. CONTRATO nº 20210253.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **ADRIANA DA SILVA SANTOS CPF nº 716.593.404-97**. Valor total: R$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos Reais). Assinatura: 07/05/2021. Vigência: 07/05/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 07 DE MAIO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-022-FMS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ SOARES Nº 23, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ-PA. CONTRATO nº 20210285.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº. 11.528.843/0001-81.** CONTRATADO: **CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA CPF nº 198.376.312-87**. Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais). Assinatura: 01/07/2021. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:D600C5F8

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO DE N°2854 CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 3E0A17F0
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-017-FMAS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA RITA Nº146, BAIRRO CENTRO CONTRATO nº 20210198.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 11.714.454/0001-40.** CONTRATADO: **LAUNIRO MANOEL DOS ANJOS CPF nº 809.812.678-15**. Valor total: R$ 4.400,00(Quatro mil e Quatrocentos reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.
LEIA - SE: **EXTRATO DE CONTRATO**
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-017-FMAS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA RITA Nº146, BAIRRO CENTRO CONTRATO nº 20210198.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 11.714.454/0001-40.** CONTRATADO: **LAUNIRO MANOEL DOS ANJOS CPF nº 809.812.678-15**. Valor total: R$ 4.400,00(Quatro mil e Quatrocentos reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/05/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:D3406DCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 040/2021

EXTRATO Nº 040/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 040/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e
Considerando conforme deliberado emreunião do dia 09 de novembro de 2021;
Considerando Lei Municipal13.726/94
Considerandoda Lei Municipal 17.331/2008, art. 55;

RESOLVE:

Art. 1° –Aprovar quatro diárias para os conselheiros: com o objetivo de participar dereunião, para tratarem de assuntos relacionados ao CMDCA, como buscar parcerias com o órgão estadual como SEASTER, para trazer formação para os conselheiros e entidades. E ainda reunir com a DEACA em Belém para tratar de assuntos confidenciais**.**
Art. 2º Conselheiros, Diorgio da Silva Santos(Titular), Joarez Oliveira Nascimento(Titular), Maria Hildamara Costa(suplente), Alyne Dias Morais Carneiro(Titular).

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 de novembro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBADA607

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 083/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.070/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA**

ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Onde se sagraram vencedoras as empresas:**F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.949.905/0001-63,** vencedorados Itens: **27, 29, 32, 41, 46 e 48,**perfazendo o valor total de: **R$529.462,50 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 11.888.791/0001-54,** vencedorados Itens: **05, 06, 17, 24, 28, 30 e 49**perfazendo o valor total de: **R$113.589,85 (Cento e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.401.269/0001-69,** vencedorados Itens: **03, 08 e 23**perfazendo o valor total de: **R$171.295,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.867.682/0001-86,** vencedorados Itens: **01, 14, 15, 38, 40 e 42** perfazendo o valor total de: **R$159.135,00 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais), B L CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 21.544.918/0001-71,** vencedorados Itens: **18 e 25**perfazendo o valor total de: **R$223.215,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais),DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.117.540/0001-06,** vencedorados Itens: **02, 04, 09, 16, 20, 21, 31, 33, 36, 39 e 43** perfazendo o valor total de: **R$98.899,86 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), LAVIE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 37.626.154/0001-01,** vencedorados Itens: **10, 11, 12, 13, 19, 22, 26, 34, 35, 37 e 47**perfazendo o valor total de: **R$105.230,59 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos),**pelo que**HOMOLOGO**o resultado final. UASG: **927495.**

Marabá 11/11/2021 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B6386B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 24.121/2021-PMM, Tipo:**Menor preço por Item**. Data do certame: **02/12/2021.** Horário: 09:00 (horário local do município de Marabá/PA).**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TRATAMENTO NO CENTRO ZOONOSES.** Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 17/11/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BCBAF6F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.546/2021-PMM, Tipo:**Menor preço por lote**. Data do certame: **02/12/2021.** Horário: 09:00 (horário local do município de Marabá/PA).**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DAS AMBULANCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENCIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 17/11/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAADC570

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 24.018/2021-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP; ANO XIII I Nº 2867; Cód. Identificador: DF8E128D; Pág. 66 - circulado em 17/11/2021.Onde se lê:**Data do Certame: 30/11/2021, Leia-se: Data do Certame: 01/12/2021**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 17/11/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1684D96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ERRATA pela presente, retifica-se a publicação da Resolução nº 05/2021 da homologação de entidades não governamentais habilitadas para concorrer às vagas da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Marabá/PA. da Gestão 2021-2023, publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 10 de novembro de 2021, Ano XII nº 2863, pag. nº 31. Onde se lê:
I – 03 (duas) vagas para representantes de entidades de pessoas com deficiência;
Entidades Habilitadas:
Associação dos Deficientes Visuais de Marabá – ADEVISMAR
Associação Paralímpica de Marabá – APM

III – 01 (uma) vaga para representantes de entidade na área de atuação de qualificação e/ou capacitação profissional da pessoa com deficiência;
Entidades Habilitadas:
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá.
Instituto de Educação e Desportos dos Surdos - IEDS

Leia-se:

I – 03 (três) vagas para representantes de entidades de pessoas com deficiência;
Entidades Habilitadas:
Associação dos Deficientes Visuais de Marabá – ADEVISMAR
Associação Paralímpica de Marabá – APM
Instituto de Educação e Desportos dos Surdos – IEDS

III – 01 (uma) vagas para representantes de entidade na área de atuação de qualificação e/ou capacitação profissional da pessoa com deficiência;
Entidades Habilitadas:
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá – NDHE

Marabá - Pará, 17 de novembro de 2021.

LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDPD

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:552B3FFC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de **Orientador Social**. Contratado:**Maiane de Castro Bona**, CPF: 013.194.922-58. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de **11/11/2021 à 10/10/2022**. Data da assinatura: 11/11/2021".

MAIANE DE CASTRO BONA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45072F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor Licenciado em Ciências – zona Urbana, matrícula 33.351, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 3954/2021-GP, publicada em 03 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 7.134/2021,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, **no período de 02 de agosto de 2017 até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3954/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A97BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **CLEIDEANE MAUÉS MAIA**, concursada no cargo de Nutricionista, matrícula 32.632, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 3957/2021-GP, publicada em 03 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 7.029/2021,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, **no período de 03 de julho de 2017 até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, queserá publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3957/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:441CCAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público **ADEILTON XAVIER DA NÓBREGA**, concursado no Cargo Técnico de Enfermagem - zona urbana, matrícula 13.791, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 3956/2021-GP, publicada em 03 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 1.398/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, **no período de 03 de novembro de 2017 até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3956/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FA470F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **WILLIAN FELIPE LUIZ DA SILVA**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula 18.439, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 3950/2021-GP, publicada em 03 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 3.584/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, **no período de 03 de janeiro ao dia 18 de novembro de 2019** . A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3950/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4113698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7097/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. DARCKSON RODRIGUES NASCIMENTO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2859, na página 66 do dia 05.11.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2018/2019.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2019/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF4CCB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7120/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. FRANCISCA IRIS DA SILVA ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2862, na página 54 do dia 09.11.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2018/2019.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2019/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EA24F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7117/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2862, na página 54 do dia 09.11.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2016/2017.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2017/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66572AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4075/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Memorando nº 0037/2021-SICOM.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ,** brasileira, portadora do CPF nº 008.023.862-968, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMECIO E MINERAÇÃO - SICOM,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, **a partir de 30/11//2021**.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88C9371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7596/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):MARIA DOLORES LUCENA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E450065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4022/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 25799 – Oficio nº 0756/2021-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ELIAS CELESTINO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 260.914.292-72, da função de**DIRETOR – EMEF Maria Luzia de Oliveira,** junto aSecretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **21.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D0A6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4077/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26434//2021 **DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES MACHADO**, matrícula nº 33417, concursada no cargo de **Agente de Portaria Diurno – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora**DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES MACHADO**, portadora do CPF nº 856.990.982-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 31 de Janeiro de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8492174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4018/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 25799 – Oficio nº 0756/2021-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA SUELI CRISTO DO NASCIMENTO DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 815.413.252-49, da função de**VICE DIRETOR – EMEF Maria Luzia de Oliveira,** junto aSecretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **21.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF862387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7599/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24381/2021, firmado pelo servidor **GERSON HALLEM DE SOUZA SENA**, portador do CPF nº 018.885.092-95, matricula nº 55904, concursado no cargo de **Assistente Administrativo,**lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr.**GERSON HALLEM DE SOUZA SENA,** do cargo de **Assistente Administrativo, a contar de 01 de Outubro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:196E684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7572/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26671/2021, firmado pelo servidor **THIAGO JOSE VILAS BOAS SOUZA**, portador do CPF nº 701.168.462-08, matricula n° 52937, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr.**THIAGO JOSE VILAS BOAS SOUZA,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 04 de Novembro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:295E3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7598/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26628/2021, firmado pela servidora **JUCIELE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 070.179.414-38, matricula nº 53593, concursada no cargo de **Médica Clinica Geral– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra.**JUCIELE DA SILVA SANTOS,** do cargo de **Médica Clinica Geral– Zona Urbana, a contar de 11 de Novembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FAEA1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7601/2021-GS/SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: Os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:A necessidade do servidor **RANIER ENI COSTA,**CPF nº 208.084.102-53, servidor concursado ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob matricula nº 045.055, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia de: 11 de novembro 2021, à cidade de São Geraldo do Araguaia, com o objetivo de diligenciar trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, naquela cidade.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1BE5943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7600/2021-GS/SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: Os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:A necessidade do servidor **JOSE SOARES DE MOURA E SILVA,**CPF nº 305.142.231-20, servidor concursado ocupante do cargo de Técnico Administrativo, sob matricula nº 000.463, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia de: 11 de novembro 2021, à cidade de São Geraldo do Araguaia, com o objetivo de diligenciar trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, naquela cidade. **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F5ABE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7597/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 26408/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA DA SILVA ALVES,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 52752, CPF nº 014.344.692-47, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Roberthy Willian da Silva Cavalcante, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **04.11.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:229AE254

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 438/2021/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.286/2020-CEL/SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 438/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 12.286/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 017/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. CNPJ: 03.272.575/0001-51; Valor R$ 84.669,86 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Assinatura 16/11/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A06ACAD8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.095/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.095/2021-PMM - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 06/Dez/2021 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO AUTISTA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação e Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A90C3509

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.999/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.999/2021-PMM - Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/Dez/2021 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B459D8FA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº468/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.709/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (**SRP) Nº 106/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais para funcionamento da Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil - HMI. **Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI,** inscrita no **CNPJ**sob n° **29.187.032/0001-20**,**ValorR$ 14.600,00 (Quatorze mil, seiscentos reais).**Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATADA ASSINATURA: **16 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F944DF2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº467/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.709/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (**SRP) Nº 106/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais para funcionamento da Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil - HMI. **Empresa: JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ**sob n° **31.552.809/0001-82**,**Valor:R$ 20.885,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATADA ASSINATURA: **12 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:177DD89E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº466/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **19.194/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (**SRP) Nº 104/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** aquisição de insumos para realização de testes imunohematológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos (centrífuga, incubadora, pipetador e outros) a fim de suprir as necessidades da Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil. **Empresa: EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ**sob n° **04.365.798/0001-26**,**Valor:R$ 2.813,49 (Dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove reais).**Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATADA ASSINATURA: **12 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4C4189B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº473/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.028/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (**SRP) Nº 107/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** aquisição de alimentos estocáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ**sob n° **31.552.803/0001-82**,**Valor:R$ 199.465,84 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo DATADA ASSINATURA: **12 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66D7B34B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 464/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.530/2021-PMM

Contrato **n° 464/2021-FMS**. **Processo Administrativo nº 11.530/2021-PMM,**autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 077/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** contratação de fornecimento de serviços de buffet para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas.Empresa: **DELICIAS & SABORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**29.490.960/0001-69**, Valor:**R$ 37.329,50 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove e cinquenta centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: **11 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F11522FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 459/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 15.068/2021-PMM

Contrato **n° 459/2021-FMS**. **Processo Administração nº15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICA Nº084/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:**

aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.Empresa:**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** CNPJ**nº 07.752.236/0001-23,**Valor**R$ 279.660,00 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 301 0082 2.057 Manutenção Programa Saúde Prisional – PNAISP, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: **11 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53719F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 771/2021-PMM-GAB.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros que compõe a paridade do Sistema Único de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Marituba para o biênio: 2021/2023, eleitos nas Plenárias eletivas dos três segmentos, nos dias 03; 04 e 05 de novembro de 2021. Data da posse 23/11/2021.

A Prefeita Municipal de Marituba, **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES** no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 90, e Incisos da Lei Orgânica Municipal/2006, e em conformidade com a Lei Nº 452/2019, Lei que instituiu o Conselho de Saúde de Marituba neste território,

CONSIDERANDO que a eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba foi convocada através da Resolução/COMSAM/Marituba Nº 06/2021 - Eleições do Conselho de Saúde para mandato, bienal: 2021/2023. Marituba – PA., 14/09/2021; e do EDITAL/ELEIÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA Nº 01/2021 - Edital de Convocação das eleições do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA – *Publicação/Pará, 06 de outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP. • ANO XII | Nº 2840 – PAGINAS: 37/40. e com publicação no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA (https://marituba.pa.gov.br/site/), dia 04/10/2021*.

CONSIDERANDO que a eleição foi toda encaminhada através de uma Comissão Eleitoral eleita para tal fim e com objetivos de disciplinar a eleição através do Regimento Eleitoral aprovado pelo Pleno do Conselho de Saúde; e

CONSIDERANDO que as Plenárias Eletivas foram realizadas nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2021 - na Igreja Tabernáculo Batista – Bairro: Dom Aristides – Marituba – Pará. Calendário das Plenárias Eletivas por segmentos, a saber: dia 03/11/2021, a Plenária Eletiva de Usuários do Sistema Único de Saúde/SUS; dia 04/11/2021, a Plenária Eletiva de Trabalhares e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde/SUS; e dia 05/11/2021, a Plenária Eletiva do segmento de Gestor/Prestador público, privado e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS). As Plenárias Eletivas elegeram as Instituições e as entidades de Trabalhadores; as entidades da sociedade civil organizada e os movimentos sociais diversos. Que por sua vez, indicaram através de Ofícios suas representações para compor a paridade com assentos no Controle Social das Políticas Públicas de Saúde no município de Marituba, estado do Pará;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica do SUS), Lei Nº 8.142/90 (da participação social no SUS), e a Lei Nº 452/2019 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Marituba combinado com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, tudo em conformidade com a RESOLUÇÃO/CNS Nº. 453, de 10 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados e empossados nos termos deste Decreto, os Conselheiros e as Conselheiras Titulares e Suplentes representantes dos três segmentos: Gestor/Prestador público e privado; Trabalhadores, das Entidades e Instituições de Usuários/SUS e Movimentos Sociais diversos que compõem a paridade do SUS no Conselho Municipal de Saúde de Marituba, estado do Pará, tendo início do mandato, em 23 de novembro de 2021, com término em 23/11/2023, com prazo de 02 (dois) anos de vigência. Abaixo relacionados os Conselheiros e as Conselheiras juntamente com os respectivos Suplentes (Instituição, Entidades e movimentos sociais de origem):

I - REPRESENTANTES DO SEGMENTO - Gestor/Prestador público, privado e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS):
RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA, R.G. Nº 2218400/PC/PA - TITULAR – Instituição de origem: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU; e seu Suplente - Francirley Sampaio Nobre - CRM Nº 5386/PA.
CHARLES DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR, R.G. Nº 5074610/PC/PA - TITULAR – Instituição de origem: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU; e o seu Suplente: Saulo Arthur Souza Teixeira, R.G. Nº 6079990/2ª/PC/PA.
RAICARLOS COELHO DURANS, Passaporte MERCUSUL/GC Nº 823434/2021/República Federativa do Brasil/BR – TITULAR – Instituição de origem: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU; e seu Suplente: Jadir Alves Martins Neto.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO/Trabalhadores dos serviços públicos e privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS): Entidade Sindical de origem/SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Para com seção (sub-sede) em Marituba:
CARMEM DE JESUS PINTO RIBEIRO, R.G Nº 5211324/PC/PA – TITULAR e sua SUPLENTE – Silvana Maria Sousa de Moraes R.G. N° 1967788/PC/PA.
EDIANA DA COSTA MONTEIRO, RG Nº 3991779/PC/PA. - TITULAR e sua suplente Diany Ellen Assayag Rego, RG. Nº 4608617/PC/PA.
DANIELE CRISTINA SOUSA NEPOMUCENO, R.G. Nº 3011273/PC/PA - TITULAR e sua SUPLENTE Lucelinda Barbosa de Sousa Noronha, RG Nº 4548649/PC/PA.

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - entidades e movimentos sociais de Usuários/SUS:
1. Entidade de Usuários: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN/Marituba, CNPJ Nº 83.267.732/0001-70 - **JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO,** R.G. Nº 2368196/PC/PA - TITULAR - e seu Suplente Pedro Messias Striberne Cabral.
2. Entidade de Usuários: Liga Atlética Municipal de Marituba, CNPJ Nº 01.739.380/0001-43, **JOSÉ MARIA DA SILVA**, R.G. N° 3050700/PC/PA – TITULAR e a sua Suplente: Laurimar Lima Borges, R. G. Nº 3953954/PC/PA.
3. Entidade de Usuários: Associação Agrícola e Moradores Bela Vista, CNPJ Nº 02.280.136/0001-28.- **ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA,** R.G. Nº 5339520/PC/PA - Titular e sua SUPLENTE Patrícia Moraes Martins, R.G. Nº 4398576/PC/PA.
4. Entidade de Usuários: Instituto Social Cultural e Artístico Eládio Soares, CNPJ Nº 08.587.729/0001-18 – **IVAN DE MELO SOARES,** R.G. Nº 1349786/PC/PA - Titular e sua SUPLENTE Sandra Solange Soares de Sousa, R.G. Nº 3443756/PC/PA.
5. Entidade de Usuários: Centro Social Educacional e Profissionalizante dos Moradores do Bairro São Francisco, CNPJ Nº 28.704.069/0001-15: **ALESSANDRA TELES DUARTE**

FERREIRA, R.G. Nº 3637327/PC/PA - TITULAR e seu Suplente Lex Kelber dos Santos Mendes, R.G. Nº 4641519/PC/PA.
6. Movimento Social de Usuários/Movimento Social LGBT: Associação LGBT de Gays, Lésbicas e Transgêneros do Pará/Marituba/AGALT_Amazon: Titular: **ALZIMAR DURANS CARVALHO COELHO (ROSE)**, R.G. Nº 2978936/2ª/PC/PA e sua Suplente: Morgana Lafonttelly (nome social) – Fábio Renato Sena Alves, R.G. 5407957/PC/PA.

Art. 2° - A posse será dia 23 de novembro de 2021 na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, estado do Pará as 9:00 horas da manhã, nas presenças das autoridades constituídas e da sociedade civil do município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, município de Marituba, Estado do Pará, 16 de novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
(Prefeita de Marituba) - Prefeitura Municipal de Marituba.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:63364948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2021 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água visando atender as necessidades de rede municipal de ensino educacional do município de Marituba/Pa. Abertura: 30/11/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 17 de novembro de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:E56FF195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Moju - PA
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 202109210006 – TP/CPL/PMM. Abertura: 02/12/2021, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação da Emef Conceição do Mirindeua, localizada na comunidade Conceição do Mirindeua, Rodovia dos Quilombolas, Zona Rural do município de Moju/Pa. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:63D637BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SRA. ADRIELLY LINHARES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Mojuí dos Campos, Senhora **ADRIELLY LINHARES LIMA**, no dia **16 novembro de 2021**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento junto aos órgãos públicos de interesses gerais para a assistência municipal, especialmente para participação em reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER e Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará.

Art. 2º - Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor da indenização de diárias aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedida 01 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:85F5C242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 033-SEMED, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores, Sr. **LEANDRO DA SILVA PRATA**, Chefe de Divisão, matrícula nº 004187 - 4, para acompanhar e fiscalizar como fiscal Titular, e a Sra. **ANA ELIZAMA LIMA DE MATOS**, professora, matrícula n°000581-9, como fiscal suplente, a execução do Contrato que tem por objeto a "**Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED".**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias quando houver.

Mojuí dos Campos, 20 de setembro de 2021.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 03/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:B71B3495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MYCHELE MOREIRA SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMMT, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal** de Mojuí dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora MYCHELE MOREIRA SOUSA, protocolizado em 17 de Novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora, **MYCHELE MOREIRA SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6,** lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:B0CE4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO ARTHUR CALAZANS, NO BAIRRO ALTO ALEGRE, EM MOJUÍ DOS CAMPOS – PA. Disponibilidade do Edital 19/11/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 07/12/2021 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

JAQUELINE SARAIVA MELO
Presidente da CPL
Portaria nº 007/2021-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:4319CD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE IGARAPÉ DO LAMA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA. Disponibilidade do Edital 22/11/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 09/12/2021 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

JAQUELINE SARAIVA MELO
Presidente da CPL
Portaria nº 007/2021-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:20D9A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PAVILHÃO NA ESCOLA DA COMUNIDADE CORPUS CHRISTI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA. Disponibilidade do Edital 22/11/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 10/12/2021 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

JAQUELINE SARAIVA MELO
Presidente da CPL
Portaria nº 007/2021-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:2F8EC9EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 306/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARLISSON DE SOUZA CORREA 63928965204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 023** - COMUNIDADE DE IGARAPÉ GRANDE (CASA DO SR. ALTINO), RAMAL DA PIEDADE (CASA DO NAZARENO) E UBIM II (CASA D. TEREZINHA) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEIÇÃO. (MANHÃ E TARDE) (AGAPITO). VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA: MARCA/MODELO: VW/KOMBI, ANO: 2007–2008- PLACA: JVD-OH16. RENAVAM: 00932218555.

RECURSO: FUNDEB
.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.124,70 (vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.124,70

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D4764E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 307/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS 20276150244

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 11** - COMUNIDADES DE: IGARAPÉ DAS AREIAS (CASA DO CHICO ARTHUR), GENIPÁ , JACARÉ, MENEJÓ PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERRA PRETA II - ZONA RURAL (MANHÃ E TARDE). VEÍCULO TIPO: MICROONIBUS MARCA/MODELO: CITROEN/JUMPER M33M HDI/ ANO: 2008 – 2009 - PLACA: NOP0C23. RENAVAM: 00199180792.

RECURSO: FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 25.498,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.498,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3EBC3528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 309/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: P.W.SOUZA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 21** - COMUNIDADE DE FARTURA (CASA DA PAULA), LINHA DO SANTOS (MARGEM DO RIO), ENTRONCAMENTO BOA SORTE, BACABA ARAPARI (PORTO) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AÇU DA FAZENDA **(TARDE).** VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS MARCA/MODELO: M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO: 2010–2010- PLACA: LPO 5572. RENAVAM: 00226843980.

RECURSO: FUNDEB
.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.083,10 (quarenta e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 49.083,10

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A44B3C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 312/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DÉLIO PIMENTEL DE OLIVEIRA 02469372208

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO - **ITEM 024 -** COMUNIDADES DE CIPÓ (CASA DO CHICO PAULINO), CUAMBA (TERRENO DO MILIONÁRIO) E CABECEIRA DO IGARAPÉ GRANDE PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEIÇÃO (MANHÃ E TARDE) – AGAPITO, **VEÍCULO TIPO:** CAMINHONETE MARCA/MODELO: MMC/L200OUTDOOR. ANO: 2009 -2009 - PLACA: NJJ2534. RENAVAM: 00135690285.

RECURSO: FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 40.279,80 (quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.279,80

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:443D5B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 315/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROSINETE PEREIRA MARANHÃO 66548667204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 042** - COMUNIDADES DE SETOR 09 (CASA DO LOURO), CUMARU, RAMAL DO FILIPINHO, NOVA FLORESTA, RAMAL DA INALDA, RAMAL DO GABRIEL, RAMAL DO LUIZ ALFREDO (CASA DO AVELINO) E MUNGUBA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LINHA CUMARU). (MANHÃ E TARDE). VEÍCULO TIPO: PAS/ONIBUS. MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U, ANO: 2011 – 2012 PLACA: OBX3D43. RENAVAM: 00465429874.

RECURSO: PNATE

VALOR TOTAL.....: R$ 70.958,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.123650004.2.037 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 70.958,80

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC87FC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 316/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EDIVAL SILVA TEIXEIRA DA COSTA 72753919291

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 054** - COMUNIDADES DE IPIXUNA DE BAIXO (CASA DO SABONETE), IPIXUNA (CASA DO EDILSON) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PA-254 KM 35 (MANHÃ). SETOR 14 ATÉ A BEIRA DO RIO IPIXUNA, CASA DO SR. EDILSON (IPIXUNA) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PA-254 KM 35 (TARDE). VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO: M. BENZ/MPOLO VIALE U, ANO: 2007/2007 – PLACA: KMT6782. RENAVAM: 00924798661 e **ITEM 088** - COMUNIDADE DE SANTA CRUZ (CASA DO PROFESSOR ELVIS), RAMAL DO ACHUÁ (CASA DO IRÓ), ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI OTHOMAR, RAMAL DOS BOIS, RAMAL DO IRARUNA, CURICACA (CASA DO SR. TARTARUGA) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI OTHOMAR (MANHÃ E TARDE). VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO: M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, ANO: 2008/2008 – PLACA: MSA7117. RENAVAM: 00964857626.

RECURSO: QSE E RP.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.345,30 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 53.313,70, Exercício 2021 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 58.031,60

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9DEFF175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 317/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AGUINALDO DOS SANTOS LUZ 90303016272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 066** - COMUNIDADE DE SETOR 01 A (CASA DO SR. JURUBEBA) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO RAIMUNDO NONATO - SERRA AZUL (MANHÃ E TARDE), VEÍCULO TIPO: CAMINHONETE. MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GI, ANO: 2010 – 2011 PLACA: EQW 9160. RENAVAM: 00252608224.

RECURSO: QSE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.820,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:04932831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 319/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVIO ANDRADE COSTA 00498357260

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 085 -** COMUNIDADES CABECEIRA DO JACARECAPÁ (CASA DO MANUEL), JABURU, VILA DO BRAZ, JACARECAPÁ PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ORLANDO TELES (MANHÃ E TARDE), VEÍCULO TIPO: ONIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U, ANO : 2007– PLACA: KQY0G40. RENAVAM: 00923070540.

RECURSO: RP

VALOR TOTAL.....: R$ 45.962,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.962,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B47734E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 321/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 012** - COMUNIDADES DE ANDIROBAL (CASA DA DEUSA), TRÊS BOCAS, FAZENDA DO ARLINDO ALMEIDA, MANICUERA, RAMAL DO CAMARÁ (CASA DO SR. SILOCA) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TERRA PRETA II. **(MANHÃ).** COMUNIDADES DE ANDIROBAL (CASA DA DEUSA), TRÊS BOCAS, FAZENDA DO ARLINDO ALMEIDA, MANICUERA, RAMAL DO CAMARÁ (CASA DO SR. EDILSON) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TERRA PRETA II. **(TARDE),** VEÍCULO TIPO: PAS-ÔNIBUS VW/COMIL, ANO/MODELO: 2008/2008, PLACA: NOR6740, RENAVAM: 00116835680.

RECURSO: FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 52.221,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 52.221,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86B67FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 516/2021

DECRETO N.º 516/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE REFERENCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará,usando de suas atribuições legais;

Considerando, a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento;

Considerando, que o Sistema Único de Assistência Social caracteriza-se como novo ordenamento da política de assistência social, na perspectiva de promover a maior efetividade de suas ações e, nesse sentido, os programas, projetos e benefícios de assistência social são reorganizados, por níveis de proteção, em Proteção Social Básica, voltada à prevenção de situações de risco pessoal e social, de maneira a fortalecer a potencialidade das famílias e dos indivíduos, e Proteção Social Especial, voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;

Considerando, que a Política Nacional de Assistência Social prevê a implantação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, como polo de referência, coordenador e articulador da Proteção Social Especial, responsável pela oferta de serviços de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos;

Considerando que, o papel do CREAS no SUAS, portanto, define suas competências que, de modo geral, compreendem:

Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais;
A gestão de processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento,

monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a EQUIPE DE REFERÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, com os seguintes membros:

- RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA – ASSESSOR JURÍDICO;
- IRLENE BARBOSA PINTO – ASSISTENTE SOCIAL;
- VANESSA BARBOSA MACEDO – PSICÓLOGO;
- ANTONIO MARCOS DOS SANTOS – PEDAGOGO;
- IARA RAYANA LEAL DE SOUSA- ORIENTADOR SOCIAL.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições do Decreto nº 194 e 223 de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D07DB952

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 446/2021

PORTARIA Nº 446/2021

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no dia de **17 de novembro de 2021**, onde irá Cumprir agenda com o Governador do Estado/PA, no Município de Alenquer.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no dia de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG nº 23820 PM/PA, e do CPF nº 440.944.422-00, para responder como Prefeito no dia acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8971628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 514/2021

DECRETO Nº 514/2021

Altera o Decreto nº 468 de 07 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o texto do §1º, do art. 1º do Decreto nº 468, de 07 de outubro de 2021, para prorrogar até 30 de dezembro de 2021, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 16 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE598F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 445/2021

PORTARIA Nº 445/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2294 no livro nº 44 folhas nº 055, na data de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **16 de novembro de 2021**, **a pedido da servidora municipal efetiva ANTONIA CLEUMA SOARES FERREIRA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3244505 PC/PA e do CPF nº 600.560.102-49, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrada na matrícula nº 008819-6,** concedida pela Portaria nº 392/2021 de 06 de outubro de 2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A18B374B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 31/2021-SESMA

PORTARIA Nº 31/2021

A Secretária de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, designada pelo Decreto nº 508/2021 no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e ;

Considerando que a Administração Municipal deve exercer suas atividades em total consonância com os ditames constitucionais, essencialmente os da moralidade, legalidade e impessoalidade;

Considerando que a dispensação de medicamentos e de materiais de serviço por parte do almoxarifado da Atenção Básica deve ser executado obedecendo aos mais rigorosos sistemas de controle e registro;

Considerando que na aquisição de medicamentos e insumos para o suprimento das necessidades do sistema local de saúde são utilizados recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao (a) servidor (a) responsável pelo Almoxarifado da Atenção Básica desta Secretaria de Saúde, que semanalmente encaminhe ao Gabinete da Secretária de Saúde relatório circunstanciado sobre a entrada e saída de medicamentos e demais insumos no almoxarifado, indicando preferencialmente o autor da requisição, o quantitativo e a destinação dos mesmos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2021.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Designação nº 508/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:12DF1F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32/2021

A Secretária de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, designada pelo Decreto nº 508/2021 no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e ;

Considerando que a Administração Municipal deve exercer suas atividades em total consonância com os ditames constitucionais, essencialmente os da moralidade, legalidade e impessoalidade;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, na Lei Complementar nº 173/2020, na Instrução Normativa nº 11/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 24/06/2020;

Considerando, em especial, o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2020 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal além de dar outras providencias em especial o controle das despesas com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tem indeterminado a execução de trabalho extraordinário que implique em despesas para o Fundo Municipal de Saúde exceto para os serviços submetidos ao sistema de plantões.

Art. 2º. A concessão de hora extra, quando extremamente necessária e devidamente justificada, somente poderá ser executada através de prévia autorização da Secretária de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2021.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Designação nº 508/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AE254DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 3/2021-001/PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 3/2021-001/PMNI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL** .
Vencedor(es): TS LINHARES EIRELI, com o valor total de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor total de R$ 2.779.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil reais), R M A DE CARVALHO - ME, com o valor total de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), T J MOURÃO, com o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), CAMPO VERDE AGRONEGOCIOS E SEVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 8.837.480,00 (oito Milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -. Maria da Graça Medeiros Matos 16 de Novembro de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5DE2F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 3/2021-001/PMNI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021/PMNI, Beneficiários: **TS LINHARES EIRELI - CNPJ Nº 40.479.468/0001-25**, vencedora do item: 0005, perfazendo o valor total de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), **RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.054.972/0001-64**, vencedora dos itens: 0003, 0007, 00013, 0016, 0022, 0027 perfazendo o valor total de R$ 2.779.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e

nove mil reais), **R M A DE CARVALHO - ME; CNPJ Nº 21.975.352/0001-52**, vencedora dos item: 0007, perfazendo o Valor Total de **R$** 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), **T J MOURÃO - CNPJ Nº 31.261.299/0001-61**, vencedora do item: 0001, perfazendo o Valor Total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **CAMPO VERDE AGRONEGOCIOS E SEVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 39.896.572/0001-36**, vencedora dos itens: 0002, 0004, 0008, 0009, 0010 0011, 0012, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0025, perfazendo o Valor Total de R$ 8.837.480,00 (oito Milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda da CONCORRÊNCIA - SRP nº 3/2021-001/PMNI. Processo Administrativo CPL/PMNI Nº 40/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.** Nova Ipixuna - PA, 17 de Novembro de 2021. Maria da Graça Medeiros Matos.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:81DC2ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONVITEÇÃO Nº 01/2021-002/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA HOSPITALAR VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ **CONTRATO Nº:** 20210070 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA SARSA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 268.719,30 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DA8DCDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021/PMNI INEXIGIBILIDADE 6/2021-002/PMNI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS OU EMPRESAS/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E/OU DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL PÚBLICO DE NOVA IPIXUNA.

CONTRATO Nº: 20210071 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de saúde. **CONTRATADA(O):** INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAÔNIA – ISAM, **VALOR TOTAL:** R$ 1.242.000,00 (Um Milhão, Duzentos e quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2021.
CONTRATO Nº: 20210072 **CONTRATANTE: :** Fundo Municipal de saúde. **CONTRATADA(O):** INSTITUTO MADRE TERESA, **VALOR TOTAL:** R$ 1.242.000,00 (Um Milhão, Duzentos e quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 17 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9C3D2C41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3833/2021 - H. G. MARINHO EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213833

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-007-FDB

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: H. G. MARINHO EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NETÉLCIO FERREIRA DE BRITO, LOCALIZADA NA VILA NETEOLÂNDIA, PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO GELADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 556.006,69 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seis reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 3015.123610008.1.005 Manutenção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 556.006,69

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2021 a 13 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2021

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2B94F058

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20213857 PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021-010

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20213857 PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021-010

No extrato do contrato nº. 20213808, referente ao Pregão Presencial nº 9/2021-010, que tem como Contratante oFundo Municipal de Saúde e Contratada a Mais Saúde Medicina e Diagnostico LTDA - EPP, publicado no site da FAMEP no dia 11/11/2021, Edição 2864, Código Identificador 2DE48B7E.

Onde se lê: 03 de Novembro de 2021.

Leiase: 01 de Outubro de 2021

Novo Repartimento-PA, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FACFA63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1491/2021-GP- LARÍCIA MACEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1491/2021-GP Novo Repartimento, 13 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 8301/2021, de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. LARÍCIA MACEDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0038540, lotada na Secretaria Municipal de Pesca, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LARÍCIA MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E1BC1D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1630/2021-GP- MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ

PORTARIA Nº 1630/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11132/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 0028502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6F89497B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1631/2021-GP - JOSIVAN DE ALMEIDA MARTINS

PORTARIA Nº 1631/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 10594/2021, de 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. JOSIVAN DE ALMEIDA MARTINS, Vigia, Matricula nº 0028502, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
JOSIVAN DE ALMEIDA MARTINS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:67C0A184

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1632/2021-GP- MAURO ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1632/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 10605/2021, de 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. MAURO ALVES DOS SANTOS, Operador de Motoniveladora, Matricula nº 0000295, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MAURO ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6774937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1633/2021-GP- ELIENE RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 1633/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11137/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ELIENE RODRIGUES PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0005365, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELIENE RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:615B6DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1634/2021-GP- VALDIMA ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1634/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11130/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. VALDIMA ALVES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0049369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALDIMA ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:74A0AF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1635/2021-GP- GUILHERMINA SOARES NUNES

PORTARIA Nº 1635/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11133/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. GUILHERMINA SOARES NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0023049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
GUILHERMINA SOARES NUNES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:10C6A182

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1636/2021-GP - NIRLY RIBEIRO DE SOUZA LISBOA

PORTARIA Nº 1636/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11135/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. NIRLY RIBEIRO DE SOUZA LISBOA, Agente de Combate de Endemias, Matricula nº 0048968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
NIRLY RIBEIRO DE SOUZA LISBOA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0F751951

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1637/2021-GP- JOSÉ ROBERTO SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 1637/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11139/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. JOSÉ ROBERTO SANTOS COSTA, Agente de Combate de Endemias, Matricula nº 0024086, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ROBERTO SANTOS COSTA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:65418A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1638/2021-GP- LUCILENE DE JESUS SILVA

PORTARIA Nº 1638/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 9745/2021, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. LUCILENE DE JESUS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0088959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCILENE DE JESUS SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EDFFE21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1639/2021-GP- ALBERTINO FERNANDO SANTOS

PORTARIA Nº 1639/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 0831/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. ALBERTINO FERNANDO SANTOS, Vigia, Matricula nº 0002266, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALBERTINO FERNANDO SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:421E3F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1640/2021-GP- NUZERINA ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1640/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 5173/2021, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. NUZERINA ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0085694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NUZENIRA ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C8ADF39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1641/2021-GP- ELZA ESPINOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1641/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11569/2021, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ELZA ESPINOSA DE OLIVEIRA, Professor Nível Médio, Matricula nº 0021776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
ELSA ESPINOSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:08223D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1642/2021-GP- NIVALDO DE MATOS SILVA

PORTARIA Nº 1642/2021-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11138/2021, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. NIVALDO DE MATOS SILVA, Agente de Comunitário de Saúde, Matricula nº 0049210, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/11/2021 á 16/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NIVALDO DE MATOS SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:322FCCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3871/2021 - LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20213871

ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006-FDB

CONTRATANTE.: FUNDEB

CONTRATADA.: LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAIS E.M.E.F. RAIMUNDO NONATO CARMO SILVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.: R$ 423.963,78 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Projeto 3015.123610008.1.005 Manutenção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 423.963,78

VIGÊNCIA.: 16 de Novembro de 2021 a 15 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.: 16 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:40E85C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3872/2021 - LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20213872

ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006-FDB

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA.: LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS

REFORMAS NA ESCOLA E.M.E.I.F.MAURA BRAGA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.: R$ 137.896,36 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Projeto 3015.123650008.1.008 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 137.896,36

VIGÊNCIA.: 16 de Novembro de 2021 a 15 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.: 16 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5C14665F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **WELLINGTON PANTOJA PESSOA**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 008/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1BB6C83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**, do cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 022/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1078EE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **RENAN MONTEIRO GUIMARÃES**, do cargo de Secretário de Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 004/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4FACC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 343/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AF970D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **EVAIR FRANCO DOS ANJOS**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 007/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9562A49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1885/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, que designou o servidor **JOEL DOS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 8154, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:90035410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1886/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, que designou o servidor **RUBSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1685, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1E686AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1890/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 061/2019, de 03 de janeiro de 2019, que designou, o servidor **ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO,** matrícula nº 5870, para exercer o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3277144D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1898/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 098/2021, de 08 de janeiro de 2021, que designou, o servidor **JANA MARA RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula nº 4708, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referencias Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F74F3907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1929/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 166/2021, de 18 de janeiro de 2021, que concedeu gratificação a servidora **JANA MARA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3D98A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1897/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a interrupção do período aquisitivo de férias 2020/2021, Portaria nº 1896/2021, da servidora **JANA MARA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 4708, Coordenadora do Centro de Referencias Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, por necessidade dos serviços ora prestados de Assistência Social, a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3B3A1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1896/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JANA MARA RBEIRO DOS SANTOS**, matricula nº 4708, Coordenadora do Centro de Referencias Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, de 01 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, na forma prevista na Lei em vigor.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE248487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1914/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 229/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação o servidor **JOEL PINHEIRO ARAÚJO**, Assessor Especial Setorial DAS – 06, vinculado ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:21330E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1894/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 154/2021, de 13 de janeiro de 2021, que designou, o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA,** matrícula nº 4908, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança pública e Defesa Social, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4A8C9A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1928/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 530/2021, de 13 de abril de 2021, que concedeu gratificação o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 4908, Chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D55CDA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1892/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ALCILEY SÁVIO DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula nº 5870, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4DC3DE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1899/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **JANA MARA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 4708, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8F653C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1893/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ELIAS DA ROCHA ESTUMANO**, Matrícula nº 15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6C051C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1895/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 4908, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E462DB85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JOEL**

PINHEIRO ARAÚJO, para exercer o cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:03097AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ENZIO DE OLIVEIRA HARADA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:72989785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **AISLAN EUGÊNIO GONTIJO FERREIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:064E42B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **JOEL PINHEIRO ARAÚJO**, do cargo de Assessor Especial Setorial DAS – 06, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 014/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:34EE7524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **AISLAN EUGÊNIO GONTIJO FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial Setorial DAS - 05, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 105/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:603B3E2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO LEI MUNICIPAL N° 796

LEI MUNICIPAL Nº 796/2021 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Ourilândia do Norte/PA."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo regulamentar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI) e às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como dispõem os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no âmbito do Município.

Art. 2º - Para fins dessa Lei, consideram-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), os empresários e as pessoas jurídicas definidas na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido de que trata este artigo abrange os seguintes temas:

I - tramites de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos empresariais;

II - cadastros e inscrições municipais;

III - tratamento tributário;

IV - fiscalização orientadora;

V - apoio à representação;

VI - participação em licitações públicas;

VII - apoio ao associativismo;

VIII - acesso ao crédito;

IX - estímulo à Inovação;

X - acesso à justiça;

XI - educação Empreendedora.

§2º - Os benefícios desta lei serão estendidos, no que couberem:

I - Em relação ao disposto nos incisos I e III ao IX do §1º deste artigo ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na forma do § 3º-A do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Em relação ao disposto nos incisos III e V a IX do §1º deste artigo, às sociedades cooperativas, na forma do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO

Seção I
Da Simplificação e Informatização dos Processos

Art. 3º - O município deverá fazer adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM instituída pela Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Todos os órgãos municipais envolvidos na abertura, registro, licenciamento e baixa de empresas deverão trabalhar em conjunto para simplificar os processos de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas e garantir a linearidade do processo sob a perspectiva do usuário e deverão:

I - observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007, na Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), inclusive os trâmites especiais e opcionais destinados ao MEI;

II – considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos e entidades dos três âmbitos de governo, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;

Parágrafo único - Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo e prevenção contra incêndios, exigidos para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, serão simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 5º - Com o objetivo de simplificar, desonerar e abreviar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas no Município, os órgãos públicos municipais deverão:

I - observar o sequenciamento das etapas de consulta prévia, requerimentos, entrega de documentos, acompanhamento do processo, emissão de guias de pagamento e deferimento do registro;

II - adotar a entrada única de dados cadastrais e documentos, preferencialmente sob a forma eletrônica ou digital;

III - trabalhar de modo integrado;

IV - compartilhar informações e documentos, resguardadas as respectivas bases de dados;

V - racionalizar e compatibilizar exigências para a evitar a multiplicidade de documentos, requerimentos, cadastros, declarações e outros requisitos;

VI - disponibilizar informações e orientações ao usuário preferencialmente via rede mundial de computadores sobre os requisitos e procedimentos para emissão, renovação, alteração ou baixa das licenças e inscrições municipais, bem como sobre as condições legais para funcionamento de empresas no Município.

§ 1º - Para fins do caput deste artigo, a Administração Municipal deverá:

I - instituir e integrar sistemas eletrônicos, com plataforma na Rede Mundial de Computadores;

II - compartilhar dados com os sistemas federais ou estaduais, desde que preservados o sigilo fiscal e a autonomia para regulamentação das exigências legais, nas respectivas etapas do processo;

III - assegurar aos empresários entrada única de dados cadastrais e documentos, resguardados a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

§ 2º - Será adotado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil para identificação de empresários e pessoas jurídicas, nos cadastros e inscrições dos órgãos municipais nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º - Os órgãos públicos municipais deverão articular as suas próprias competências com as dos órgãos federais e estaduais objetivando conciliar os procedimentos para legalização da abertura, alteração ou baixa de empresas.

Parágrafo único - Para atender os objetivos descritos no caput, as Secretarias envolvidas no processo de abertura de empresa poderão:

I - celebrar acordos e convênios com os órgãos federais e estaduais de registros empresariais, fiscais, sanitários, ambientais e de segurança, visando ao compartilhamento de informações e de documentos necessários à emissão das licenças;

II - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o art. 76 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Subcomitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado do Pará - SGSIM/PA instituído pelo decreto estadual nº046/2019, e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, instituído pela Lei Federal nº11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 7º - Na abertura, alteração e baixa de inscrições ou licenças, concedidas a empresas instaladas no Município, ficará vedado qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceder o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, de alteração ou de baixa, ou não estiver prevista em lei.

Parágrafo único - Observado o Parágrafo único do artigo 6º desta lei, bem como as exigências legais obrigatórias, não será exigida do requerente, a apresentação de cópia ou original de:

I - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel de instalação do estabelecimento;

II - comprovantes de quitação, regularidade ou inexistência de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participem;

III - comprovantes de regularidade com órgãos de classe dos prepostos de empresários ou pessoas jurídicas;

IV - comprovantes de inscrições ou documentos emitidos ou cadastrados nos sistemas dos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V - comprovantes de inscrições, registros, licenciamentos ou documentos emitidos por quaisquer entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

VI - comprovantes de inscrições nas Fazendas Nacional e Estadual;

VII - prova das condições de habite-se, situação cadastral ou fiscal do imóvel utilizado por produtores rurais, pessoas físicas, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

VIII - comprovantes do porte da empresa ou de opção por regimes tributários simplificados ou especiais.

Art. 8º - Os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas realizarão vistorias, preferencialmente em conjunto, após o início de operação do estabelecimento somente quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Seção II
Da Inscrição e Licenciamento

Art. 9º - Serão observadas as definições de baixo risco, médio risco e alto risco estabelecidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM para fins da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 10 - Para as atividades definidas como de baixo risco fica dispensada a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único - As atividades de baixo risco não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 11 - Para as atividades definidas como de médio risco é permitida, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

Parágrafo único - As atividades risco médio comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 12 - Para as atividades definidas como de alto risco é necessário atender aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios para a emissão de licenças, alvarás e similares.

Parágrafo único - As atividades de nível de risco alto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 13 - Estarão subordinados ao disposto nesta seção, os órgãos municipais encarregados dos processos relativos a:

I - inscrição de contribuintes;

II - consulta prévia de viabilidade;

III - concessão de alvarás ou autorizações para modificações ou instalações no imóvel, quando necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - concessão de alvarás para autorizar a localização e o funcionamento de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas;

V - concessão de licenças sanitárias e ambientais;

VII - autorizações para publicidade;

VIII - demais atos necessários para inscrição, licenciamento e baixa.

Art. 14 - A dispensa de todos os atos públicos de liberação econômica aplicar-se-á, no que couber, à procedimentos para operação e funcionamento de produtores rurais e agricultores familiares que desenvolverem atividades de baixo risco.

Art. 15. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas manterão à disposição dos usuários, de forma integrada e consolidada:

I - informações e orientações sobre todos os tramites e requisitos para abertura, funcionamento e baixa de empresários e pessoas jurídicas no Município;

II - instrumentos de pesquisas prévias para verificação da viabilidade de inscrição, obtenção de licenças e das respectivas alterações.

Parágrafo único - As informações serão fornecidas preferencialmente pela rede mundial de computadores e deverão conferir certeza ao requerente sobre a viabilidade de legalização da empresa no Município.

Art. 16 - Para promover a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas, o Poder Executivo poderá autorizar a obtenção de dados, documentos e comprovações, em meio digital, diretamente dos sistemas de cadastro e registro mantidos por órgãos estaduais e federais envolvidos nos processos de legalização de empresários e pessoas jurídicas.

Parágrafo único - O trâmite simplificado poderá ser realizado a partir de informações coletadas nos sistemas do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 17 - A consulta prévia sobre viabilidade de legalização de empresários no município será feita através de serviço de consulta prévia, preferencialmente pelo Integrador Estadual através da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM criada pela Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

§ 1º - Compete ao município na forma regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - definir os dados a serem coletados pelo Integrador Estadual para realização da viabilidade de localização, quando exigida; e

II - dar resposta ao Integrador Estadual sobre as solicitações de viabilidade de localização, no prazo definido, incluindo as orientações, requisitos condicionantes e os respectivos motivos, caso negativa.

§ 2º - Compete ao município na forma regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - definir os dados a serem coletados pelo Integrador Estadual, para realização da pesquisa prévia de viabilidade locacional, quando for exigida; e

II - dar resposta automática, imediata e instantânea ao Integrador Estadual sobre as solicitações, incluindo as orientações, requisitos condicionantes e os respectivos motivos, caso negativa.

Art. 18 - As licenças, alvarás e similares poderão ser obtidos preferencialmente em plataforma virtual online.

Art. 19 - Será autorizado o funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtores rurais pessoas físicas e agricultores familiares, que desenvolverem atividades consideradas de baixo ou médio risco, em estabelecimentos localizados:

I - em área ou edificação desprovida de regulação fundiária ou imobiliária, se a atividade não causar prejuízos, perturbação ou riscos à vizinhança;

II - na residência do respectivo titular ou sócio, inclusive em imóveis sem habite-se, se o exercício da atividade não gerar grande aglomeração de pessoas ou representar riscos ou danos à vizinhança.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, serão vedadas a reclassificação do imóvel residencial para comercial e a majoração da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto nos casos em que houver a descaracterização do imóvel enquanto residencial, hipótese em que será procedido o desmembramento.

Seção III
Da Baixa Simplificada

Art. 20 - A baixa das inscrições e licenças municipais de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participe.

§ 1º - A baixa simplificada não impedirá o lançamento ou a cobrança posterior dos tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta de recolhimento, ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2º - A baixa simplificada importará responsabilidade solidária dos titulares, sócios e administradores, no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 21 - A Administração Pública Municipal efetivará a baixa das inscrições e licenças de forma automática e gratuita a partir da solicitação do contribuinte, quando presumir-se-á a baixa das inscrições e licenças.

Seção VII
Do Microempreendedor Individual

Art. 22 - O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, por meio do Portal do Empreendedor, será conforme estabelecido pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 1º - É vedada a exigência de taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º - O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária, ambiental, de segurança contra incêndio e emergência, agrária, sindical, associativa, de conselho de classe, dentre outras.

Art. 23 - O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor, que permitirá o exercício de suas atividades.

§ 1º - A Prefeitura Municipal poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º - Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI, a Prefeitura Municipal deve notificar o interessado para a devida correção, sob as penas da legislação municipal.

§ 3º - Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 4º - As correções necessárias para atendimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º serão realizadas gratuitamente pelo MEI por meio do Portal do Empreendedor.

§ 5º - A manifestação de concordância quanto ao conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento de que trata o caput abrangerá todas as ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual.

Art. 24 - O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI é o comprovante de abertura do MEI.

Parágrafo Único - O CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Seção I
Do ISS no SIMPLES NACIONAL

Art. 25 - O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão optar por recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§ 1º - Para efeito deste artigo, serão aplicados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos:

I - à definição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

II - à abrangência, à forma de opção, às vedações e às hipóteses de exclusões do SIMPLES NACIONAL;

III - às alíquotas, à base de cálculo, à apuração, ao recolhimento e ao repasse do ISS arrecadado;

IV - à fiscalização e aos processos administrativo-fiscal e judiciário pertinentes;

V - aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, e à imposição de penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - ao parcelamento dos débitos relativos ao ISS incluído no regime de arrecadação unificada;

VII - à restituição e à compensação de créditos do ISS incluído no regime de arrecadação unificada;

VIII - às declarações prestadas no sistema eletrônico de cálculo do SIMPLES NACIONAL;

IX - à notificação eletrônica de contribuintes.

§ 2o - O regime de que trata este artigo não abrangerá as seguintes formas de incidências do ISS, em relação às quais será observado o Código Tributário Municipal:

I - substituição tributária ou retenção na fonte;

II - importação de serviços.

§ 3o - A opção de que trata o caput deste artigo não impedirá a fruição de incentivos fiscais relativos a tributos não apurados no SIMPLES NACIONAL.

§ 4o - No caso de redução do ISS, concedida por lei municipal à microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, de recolhimento de valor fixo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido através do SIMPLES NACIONAL.

§ 5o - A empresa excluída do SIMPLES NACIONAL ficará subordinada às normas previstas no Código Tributário Municipal, a partir dos efeitos da exclusão.

Art. 26 - O ISS será recolhido através do SIMPLES NACIONAL somente enquanto a receita bruta anual da empresa optante permanecer dentro do sublimite previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 27 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL poderão recolher o ISS em valor fixo mensal na forma da legislação municipal, observado o disposto nos §§18 e 19 do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 1º - Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo SIMPLES NACIONAL recolherão o ISS em valores fixos, observado o disposto no § 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º - Os valores fixos mensais do ISS, devidos ao Município por empresas optantes, serão recolhidos através do SIMPLES NACIONAL.

Art. 28 - A retenção na fonte do ISS das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observados o art. 3º da Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003, e os §§ 4º, 4-A e 25 do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo poderá dispensar a retenção na fonte do ISS devido por microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ainda que domiciliadas em outro município, exceto se os serviços forem prestados a órgãos públicos municipais.

§ 2º - Na hipótese de dispensa da retenção, o ISS devido ao Município será cobrado através do SIMPLES NACIONAL, observado o disposto no §4º do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - Não será retido o ISS se o prestador de serviços, estabelecido no Município, estiver sujeito ao recolhimento fixo mensal.

Art. 29 - O parceiro contratante dos profissionais referidos na Lei Federal 12.592, de 18 de janeiro de 2012, na redação dada pela Lei Federal 13.352, de 27 de outubro de 2016, deverá reter e recolher na fonte o ISS devido sobre os valores repassados aos contratados, relativamente à prestação de serviços realizados em parceria.

Seção II
Do Microempreendedor Individual

Art. 30 - O microempreendedor individual recolherá o ISS em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta mensal auferida, como previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficando dispensado da retenção na fonte e das condições de contribuinte substituto e de responsável.

§ 1º - O microempreendedor individual terá a inscrição municipal cancelada se deixar de recolher o Imposto sobre Serviços ou de prestar declarações no período de 12 (doze) meses consecutivos, independentemente de qualquer notificação.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá remitir os débitos do ISS não pagos pelo microempreendedor individual.

§ 3º - O microempreendedor individual está dispensado de manter e escriturar os livros fiscais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 31 - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei.

Seção III
Do Controle e Da Fiscalização

Art. 32 - O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos técnicos competentes, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação do ISS através do SIMPLES NACIONAL, inclusive em relação aos pedidos de restituição ou de compensação dos valores recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido e ao repasse dos débitos que tiverem sido objeto de parcelamento.

Art. 33 - A compensação e a restituição de créditos do ISS apurados no SIMPLES NACIONAL ficarão subordinadas ao disposto nos §§ 5º a 14º do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 2006.

§ 1º - Ficará vedado o aproveitamento de créditos não apurados no SIMPLES NACIONAL, inclusive os de natureza não tributária, para extinção de débitos do ISS cobrados através do SIMPLES NACIONAL.

§ 2º - Os créditos do ISS originários do SIMPLES NACIONAL não serão utilizados para extinguir outros débitos para com a Fazenda Municipal, salvo na compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do sistema simplificado.

Art. 34 - O Chefe do Poder Executivo autorizará o parcelamento de débitos do ISS, não inscritos em Dívida Ativa e não incluídos no SIMPLES NACIONAL, com base na legislação municipal.

§ 1º - Os débitos do ISS constituídos de forma isolada ao SIMPLES NACIONAL ou não inscritos em Dívida Ativa da UNIÃO, em função de ausência de aplicativo unificado, poderão ser parcelados segundo os critérios da legislação municipal, mas, na consolidação, serão consideradas as reduções de multas de lançamento de oficio previstas nos artigos 35 a 38-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na regulamentação emitida pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL.

§ 2º - O parcelamento de débitos do ISS incluídos no SIMPLES NACIONAL obedecerá aos critérios previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 35 - No caso de omissão de receitas, a Fazenda Municipal poderá prestar assistência mútua e permutar informações com as Fazendas Públicas da União e do Estado do Pará, relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

Parágrafo único - Sem prejuízo da ação fiscal própria, a Fazenda Municipal poderá notificar previamente o contribuinte para regularizar a sua situação fiscal sem caracterizar o início de procedimento fiscal, observada a regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional, na forma do §3º do artigo 34 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Complementar Federal 155, de 17 de outubro de 2016.

Art. 36 - A fiscalização e o processo administrativo-fiscal, relativos ao ISS devido através do SIMPLES NACIONAL, serão realizados na forma do Código Tributário Municipal e dos artigos 33, 39 e 40 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado para transferir a atribuição de julgamento do processo administrativo fiscal, relativo ao SIMPLES NACIONAL, exclusivamente para o Estado do Pará, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 37 - A Procuradoria Geral do Município poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e de cobrança judicial do ISS devido por empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, na forma dos §§ 3º e 5º do artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 38 - Quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com o procedimento, a autoridade fiscal exercerá fiscalização prioritariamente orientadora sobre os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, o produtor rural pessoa física e agricultor familiar, em relação ao cumprimento das:

I - normas sanitárias, ambientais e de segurança;

II - normas de uso e ocupação do solo, exceto no caso de ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e autovias ou de vias e logradouros públicos;

III - normas relativas ao lançamento de multa por descumprimento de obrigações acessórias sanitárias, ambientais, de segurança e uso e ocupação do solo.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não será aplicado ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 39 - Na fiscalização orientadora, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º - Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

§ 2º - A dupla visita consistirá em uma primeira ação fiscal para examinar a regularidade do estabelecimento, seguida de ação posterior se for descoberta qualquer irregularidade.

§ 3º - A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza da obrigação.

Art. 40 - Constatada a irregularidade na primeira ação fiscal, será lavrado termo e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem aplicação de penalidade.

§ 1º - Decorrido o prazo fixado sem a regularização exigida, será lavrado auto de infração na forma da legislação municipal vigente.

§ 2º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

CAPÍTULO V
DO APOIO E REPRESENTAÇÃO

Seção IV
Do Agente De Desenvolvimento

Art. 41 - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará Agente de Desenvolvimento com as qualificações previstas no artigo 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 2º - A função de Agente de Desenvolvimento será caracterizada pela articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, que visarem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

Seção V
Sala do Empreendedor

Art. 42 - Com objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no Município, poderá ser criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

I - concentrar o atendimento ao público no que se refere às ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no Município de empresários e pessoas jurídicas, inclusive quando envolverem órgãos de outras esferas públicas;

II - disponibilizar todas as informações necessárias aos processos de abertura, alteração e baixa da empresa, inclusive sobre as restrições relativas ao tipo de negócio e ao local de funcionamento, bem como as exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal;

III - disponibilizar mecanismos para consultas de informações pelo interessado na abertura de empresas no Município;

IV - alocar o agente de desenvolvimento para articular as ações públicas visando à promoção do desenvolvimento local;

V - disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de naturezas administrativa e mercadológica;

VI - disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no Município;

VII - disponibilizar informações atualizadas sobre a captação de crédito pelas micro e pequenas empresas;

VIII - disponibilizar informações e meios necessários para facilitar o acesso das micro e pequenas locais aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal, estadual e federal;

IX - realizar outras atribuições relacionadas em regulamentação posterior.

Art. 43 - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 45 - Nas contratações de bens e serviços pela administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município, observada a legalidade, deverá ser concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º - Para os objetivos desta Lei, nas aquisições de bens e serviços comuns será preferencialmente adotada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, a modalidade Pregão Presencial, quando executarem fontes de recursos do Município.

§ 2º - As aquisições referidas nos artigos. 50, 51 e 52 desta Lei deverão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 3º - Para fins de aplicação desta Lei considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

§ 4º - Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 5º - É vedado impor ao MEI restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação de serviços previstos no §1º e art. 18-B da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 46 - Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados nas licitações e contratos, a Administração Pública Municipal deverá:

I - instituir cadastro de fornecedores para que possa identificar as microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, agricultores familiares, produtor rural pessoa física e cooperativas sediadas no Município, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados e o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, por intermédio do sítio eletrônico oficial da prefeitura, com a estimativa de quantitativo, fonte da receita e de prováveis datas das contratações, a fim de possibilitar que as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e a elas equiparadas adequem os seus processos produtivos;

III - definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - capacitar os presidentes e membros das Comissões de Licitações e dos pregoeiros e membros de apoio da Administração Pública Municipal, para aplicação do que dispõe esta Lei Complementar.

§ 1º - Para operacionalizar o disposto no caput deste artigo, poderá ser constituído Comitê Gestor de Compras Públicas no âmbito do município.

§ 2º - O Comitê Gestor de Compras Públicas elaborará seu Regimento Interno, contendo disposições sobre a organização interna, gestão, forma de convocação e substituição de membros, bem como periodicidade das reuniões.

§ 3º Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder ou Órgão.

§ 4º - A participação no Comitê Gestor de Compras Públicas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 47 - A Administração Pública Municipal fixará meta anual de participação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados nas compras do município.

Parágrafo único - A meta será revista anualmente por ato do Poder Executivo.

Art. 48 - Da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações da Administração Pública Municipal para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, exige-se apenas:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no CNPJ;

III - comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Fazenda Federal, a Estadual e/ou Municipal,

IV - eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens e serviços ou para a segurança da Administração Pública Estadual, à exceção das atividades que dispense, pelo grau de risco, licenciamento.

§ 1º - Nas licitações da Administração Pública Municipal, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º - A não regularização da documentação no prazo previsto no § 2º, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

§ 5º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados será exigida nas Licitações Públicas de forma diferenciada e para efeito de assinatura dos contratos.

§ 6º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 49 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate e de acordo com o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço obtido após a fase de lance.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados.

§ 4º - Na hipótese de empate, a preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, na forma dos §§ 1º ou 2º deste artigo, a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o inciso I deste artigo, as demais licitantes com propostas até o limite do intervalo explícito nos §§ 1º ou 2º deste artigo superiores à proposta melhor classificada, serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate de igual valor, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar-se como melhor oferta;

IV - na hipótese de não contratação na forma do inciso I deste artigo, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

§ 5º - Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º - No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada a essas melhor classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta inferior ao da primeira classificada deverá estar previsto no instrumento convocatório e, quando não previsto, em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência ou da publicação do resultado.

§ 8º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 50 - Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei deverão realizar processo licitatório, cujos valores estimados sejam de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para as contratações dos bens e serviços.

§ 1º - Quando a licitação realizada para participação exclusiva for deserta, será aplicado o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, sendo pois priorizada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais.

§ 2º - Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais for fracassada deverá aplicar o disposto do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993.

§ 3º - Caso continue infrutífero o previsto no parágrafo anterior, poderá ocorrer mais uma tentativa, não havendo mais a obrigatoriedade da exclusividade.

§ 4º - O valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.

§ 5º - Nos casos de serviços de natureza continuada, o montante previsto no caput deste artigo se refere ao período de 1 (um) ano, devendo, para contratos com períodos diversos, será considerada sua proporcionalidade.

§ 6º - Nas hipóteses de processos licitatórios abrangendo bens ou serviços em itens ou lotes distintos, o valor limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deve ser aferido por item ou lote, exceto nos casos em que exista interdependência entre eles.

Art. 51 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, contratantes deverão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, sob pena de desclassificação, determinando:

I - percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela de maior relevância da contratação;

II - que as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados a serem subcontratadas, deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, na assinatura do contrato;

III - que, no momento da assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da subcontratada, conforme o exigido no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo previsto no art. 51, § 2º, desta Lei;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

VI - que, no contrato firmado com a licitante vencedora, constará a empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

§ 1º - Deverá constar no instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa de consumo;

II - consórcio composto total ou parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

§ 2º - É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato, sob pena de não formalização do instrumento e chamamento do segundo colocado.

§ 4º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado.

§ 5º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas deverão ser destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas.

Art. 52 - Os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a participação nas licitações das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para a totalidade do objeto.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º - Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

§ 4º - Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 3º deste artigo, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.

§ 5º - Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

§ 6º - Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

§ 7º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Art. 53 - Não se aplica o disposto nos artigos 48 a 52, desta Lei, quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo sediados local ou regionalmente no Estado e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto nos incisos I, II deste artigo;

Parágrafo único - Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - resultar em inconveniência operacional e técnica para a futura contratação;

III - resultar em perda de economia de escala;

IV - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 54 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado previstos nesta Lei poderão ser utilizados nas aquisições de itens no mesmo certame e deverão ser respeitados os limites estabelecidos em lei.

Art. 55 - Nas licitações destinadas à participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e cooperativas, não será exigida para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 56 - Para fins do disposto nesta Lei, deverá ser exigida a declaração, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos legais para a respectiva qualificação, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º - A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

§ 2º - Nas licitações sob a forma eletrônica, a declaração mencionada no caput deste artigo será prestada em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º - Nas demais modalidades de licitação, a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

Art. 58 - Os valores fixados por esta Lei em relação às compras públicas, poderão ser anualmente atualizados, à critério da Administração Municipal, que submeterá a proposta aos ritos legais de aprovação.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 59 - As ações de apoio ao associativismo fomentarão a competitividade e a produtividade de produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como apoiarão a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 60 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através de:

I - a criação de instrumentos específicos para estimular a exportação de produtos ou serviços originários do Município;

II - a cessão de espaços públicos para associações de pequenos empreendedores;

III - o estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo;

IV - o fomento às Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento das atividades de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores e agricultores familiares.

Parágrafo único - Para os fins do caput deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá:

I - alocar recursos de seu orçamento;

II - firmar parcerias com instituições públicas e privadas estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 61 - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno portes, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 62 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 63 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e/ou privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 64 - O Poder Executivo Municipal poderá criar programas de estímulo ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores por produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive por meio de incubadoras de empresas e arranjos produtivos locais.

Art. 65 - A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I – incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no Município, de empresas de base tecnológica;

II – parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no Município, de empresas de base tecnológica.

Parágrafo único - Para consecução dos objetivos deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação.

Art. 66 - O Poder Público Municipal poderá criar pequenos distritos industriais, em local a ser estabelecido na forma da Lei, com as condições e ocupação dos lotes por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 67 - Os órgãos e entidades municipais poderão aplicar recursos de verba destinada a promoção de inovação, em projetos de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instalados no Município, que visarem ao desenvolvimento de processos ou tecnologias voltadas ao estímulo das produções rural ou industrial ou do comercio.

Parágrafo único - Para efeito do caput deste artigo, poderão ser alocados recursos para criação e custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos,

laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento.

CAPÍTULO X
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 68 - O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições semelhantes, visando à aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º - O Município poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial.

CAPÍTULO XI
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 69 - Fica a Administração Municipal autorizada a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais.

§ 1º - Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo:

I - ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal e voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas ou a alunos de nível médio ou superior de ensino;

II - ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal.

§ 2º - Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público e particular, ações de capacitação de professores e outras ações que a Administração Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º - Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos:

I - de natureza profissionalizante;

II - que visarem ao benefício de portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes;

III - orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

Art. 70 - Fica a Administração Municipal autorizada a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com o objetivo de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreendem-se no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 - O "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo único - Neste dia, será realizada audiência pública, amplamente divulgada, para ouvir lideranças empresariais e debater propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação.

Art. 72 - O texto consolidado desta lei e os respectivos regulamentos serão mantidos na página eletrônica da Prefeitura, para consulta por qualquer interessado.

Art. 73 - A Administração Pública Municipal em parceria com outras entidades públicas ou privadas, fará ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais, junto às comunidades, entidades e contabilistas.

Art. 74 - A Administração Pública Municipal como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 75 - Fica o Chefe do Poder Executivo e demais autoridades competentes, expressamente autorizadas a baixar normas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 76 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:123DF72B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 125

RESOLUÇÃO CMAS Nº 125 de 16/11/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM FINANCIAMENTO ESTADUAL / SISTEMAÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 489/2021 de 22 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente e dos Conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 16 de novembro de 2021, registrado em ata de nº 76/2021;

Artigo 1º - **APROVAR** o Plano de Ação do Cofinanciamento do governo Estadual no Município de Pacajá, com recursos destinados a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 16 de novembro de 2021.

MAILZA LIMA ALVES
CPF nº 329.041.182-68
Presidente do CMAS – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1A45D59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210369
ORIGEM: PE 036/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR TOTAL....: R$ 12.870,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.092, 2.080, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:11BE6BB5

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N°059/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 059/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 059/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Pacajá
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br/ e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopacajápmp@gmail.com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:779AE7C1

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N°057/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 057/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 057/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br/ e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopacajápmp@gmail.com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D8C2DBAE

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N°054/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 054/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório P.E N° 054/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.
EMPRESA VENCEDORA:
1º CENTRO ELETRICO LTDA C.N.P.J. Nº 30.590.099/0001-90
Valor contratado R$ 262.275,20 (Duzentos e Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte entavos).
2º D E MACEDO PONTES EIRELI C.N.P.J. Nº 40.284.701/0001-14 valor contratado R$ 414.596,05 (Quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Pacajá/PA, 16 de Novembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:15CB7236

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 040/2021

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 040/2021 - DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2021-00088. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE**

PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado do **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2021-00088**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS E COMPONENTES DE HARDWARE, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, REDE LÓGICA E SUPORTE TECNICO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor: **Nome: EMERSON MARTINS ALVES, R.G nº. 3851565 – SSP/PA.** Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato originado do **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2021-00088**, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto. Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 17 de novembro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-18/11/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:EAF4E07A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00061 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de Abertura: 06/12/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm:18/11/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23D8221A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00069 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos Programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município. **Data de Abertura: 02/12/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm:18/11/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:20D6655D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1397/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00008. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de instalação dos equipamentos de refrigeração de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **M. V. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com o valor total de R$ 52.398,98.

Paragominas/Pa, 12 de Novembro de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B273D2AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1398/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00008. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de instalação dos equipamentos de refrigeração de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, pertencentes às Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa**: S. D. DA SILVA FERRAZ - EPP,** com o valor total de R$ 1.811.500,00.

Paragominas/Pa, 12 de Novembro de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeitura Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A4BF1BD4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 065/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições legais e amparadas pelo Art. artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº 114/1996 de 14.11.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas- **CMAS**, para o termino do biênio **2021 a 2022.**

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
a) João Paulo Oliveira Gonçalves
b) Nicoly Monique Maciel Baseggio Lemos

II -Secretaria Municipal de Saúde –SEMS

a) Liliam Rose Noguira Soares dos Santos
b) Mariza Lima de Araújo

III -Secretaria Municipal de Administração e Finanças –SEMAFI
a) Maria Amélia Henrique Coelho Ferreira
b) Patrícia Santana da Silva Ribeiro

IV- Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
a) Albino Soares Lopes
b) Belonice Ribeiro Correia

V- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT
a) Katia Cilene Souza Pinheiro
b) Aldenor Trindade da Silva

VI- Secretaria Municipal de Governo- SEMUG
a) Alenilson José Ferreira Aguiar
b) Janival Santos de Castro

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I-Associação de Moradores do Bairro Laércio Cabeline
a) Kaluciana da Silva Vaz
b) Raimunda Sousa Oliveira

II- Associação Elshaday de Paragominas
a) Maria Dayana da Silva Braga
b) Maria Alice Ferreira de Souza

III- Representantes dos Trabalhadores do SUAS
a) Etty Flávia Fernandes Imbeloni
b) Josiane Dias Lima

IV- Representantes dos Trabalhadores do SUAS
a) Edivan de Moura Lima
b) Silvia Simone dos Santos Dias

V- Representantes e Organização de Usuários do Sistema
a) Maria da Conceição Silva
b) Agerlander Pereira de Sousa

VI- Representantes e Organização de Usuários do Sistema
a) Maria Francisca dos Santos Ferreira
b) Criatiane Gomes Marlim

Parágrafo Único- Fica o Sr JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e a Sra ETTY FLÁVIA FERNANDES IMBELONI como Vice-Presidente, conforme assembleia instalada para esse objetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal de nº 028/2020 com data de 23 de outubro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de novembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:650EE285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 006/2021-PMP. Processo licitatório nº 1/2021-240801, Contrato nº 01409001/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPIRITO SANTO, LOCALIZADA NO POVOADO MOCAJATUBA – RIO ACUTIPERERA NO MUNICIPIO DE PORTEL/PA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Mendes & Melo Construtora LTDA - CNPJ/MF Nº 18.281.446/0001-05; Valor Global: R$ 317.156,27 (trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência do contrato: 14/09/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 14/09/2021.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:85EFC71D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Convite nº 005/2021-PMP. Processo licitatório nº 1/2021-040801, Contrato nº 02308001/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. DUQUE DE CAXIAS – TRECHO I DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel/PA. Contratado: VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF Nº 17.147.669/0001-03; Valor Global: R$ 312.437,88 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência do contrato: 23/08/2021 a 25/10/2021. Data de assinatura: 23/08/2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:E0008A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 009-2/2021-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2-B/2021/FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-2/2021-FME, PROCESSO Nº 014/2021-FME realizado no dia 09 de abril de 2021. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO – ME (COMERCIAL MENDES) – CNPJ: 27.074.578/0001-49. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Objeto do Aditivo de Valor: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23% (vinte e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15/04/2021, nos termos previstos em lei. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R$ 874.970,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais). Para R$ 1.076,213,18 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Duzentos e Treze

Reais e Dezoito Centavos). **FUNDAMENTO**: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 17/11/2021.

Porto de Moz - PA, 17 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9B750D40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1017-2/2021-FME PROCESSO Nº 034/2021-FME, objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de jogos de mesas com cadeiras para professores, portas, janelas e caixilhos, mesa para refeitório com banco e grades para portas, janelas e grades de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados a estruturação das escolas do Município de Porto de Moz/Pa. Contratado: I DA SILVA SOUSA (MOVELARIA & SERRALHERIA ITAMAR) CNPJ: 14.408.216/0001-03, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) No dia 12/11/2021.

Porto de Moz - PA, 12 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1155605A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1017-2/2021-FME PROCESSO Nº 034/2021-FME, realizada no dia 09 de novembro de 2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de jogos de mesas com cadeiras para professores, portas, janelas e caixilhos, mesa para refeitório com banco e grades para portas, janelas e grades de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados a estruturação das escolas do Município de Porto de Moz/Pa. CONTRATO Nº 048-2/2021-FME EMPRESA CONTRATADA: I DA SILVA SOUSA (MOVELARIA & SERRALHERIA ITAMAR) CNPJ: 14.408.216/0001-03, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais). Vigência: o presente contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 17 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:19E87DEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
CTHT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08-**CONTRATO Nº 656/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB Assinatura: 16/11/2021, Vigência: inicio 16/11/2021 término: 16/11/2022, O valor total do objeto deste CONTRATO é de R$ 190.462,59 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:BDE66EA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP CNPJ Nº **08.490.947/0001-30**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 031/2021**, **Processo Licitatório Nº 014/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, **Objeto** - contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP p13 em atendimento a secretaria de assistência social. **Objeto** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 05) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C5B60400

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
CTHT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08-**CONTRATO Nº 657/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável Assinatura: 16/11/2021, Vigência: inicio 16/11/2021 término: 16/11/2022, O valor total do objeto deste CONTRATO é de R$ 72.916,99 (Setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:7F27BB3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 166/2021
Pregão Eletrônico nº 067/2021
CONTRATO Nº 651/2021 - BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ sob o nº 07.307.106/0001-81 – Objeto: - Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 12/11/2021, Vigência: inicio: 12/11/2021 término: 12/11/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 144.623,25 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 652/2021 - LABVIDA SERVICOS E COMERCIO EM SAUDE LABORATORIAL LTDA CNPJ sob o nº 27.615.935/0001-39 – Objeto: - Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde. Assinatura: 12/11/2021, Vigência: inicio: 12/11/2021 término: 12/11/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 64.070,46 (Sessenta e quatro mil, setenta reais e quarenta e seis centavos).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C414BA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP, CNPJ 08.490.947/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2021**, Processo Licitatório nº **014/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **005/2021**, **Objeto:** - Contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP P13 e P45, em atendimento a secretaria municipal de saúde. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário respectivamente para (34,88, 11,34, 30,20, 16,00, 115,00, 400,02, 28,00 e 200,00).

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:52E54184

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP CNPJ Nº **08.490.947/0001-30**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 032/2021**, **Processo Licitatório Nº 014/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, **Objeto** - contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP p13 em atendimento a secretaria de assistência social. **Objeto** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 05) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:26376308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101642/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DARLENE ROSA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3242AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101636/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NISAN ANAISSI SARMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1684894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101641/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PAMELA MONTEIRO INOCENCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CD2C63DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101638/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO LUCAS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4B98FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101646/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WANDERSON DAVI SANTOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 06/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:43E52E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101631/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EDVAL BEZERRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 11/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E0563F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101632/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GIVONILDO GOMES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 14/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A0BC356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101633/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEONARDO TEIXEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 11/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C87F13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101644/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOELSON DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:899618FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101664/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 19/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6A0D9B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101634/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDERINO DE SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 11/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C217DCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101635/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HERNANDES DA SILVA FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUPERVISOR DE DIVISAO DE AGRICULTURA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DC47F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101637/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TONY RODSON VERAS MONTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUPERVISOR E DIVISOR DE MAQUINAS E MANUTENCAO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2094
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A7C5B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
CTHT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08-**CONTRATO Nº 654/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção Assinatura: 16/11/2021, Vigência: inicio 16/11/2021 término: 16/11/2022, O valor total do objeto deste

CONTRATO é de **R$ 190.462,59 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:0BB93995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
CTHT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08-**CONTRATO Nº 655/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer Assinatura: 16/11/2021, Vigência: inicio 16/11/2021 término: 16/11/2022, O valor total do objeto deste CONTRATO é de R$ 190.462,59 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:25E71344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0405/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0405/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARCOS ARAÚJO TOSQUEIRA,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 17/11/2021, conforme comprovante de agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Novembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A5A44D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0406/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0406/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18449-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSILENE FREIRE PEREIRA,** para o Hospital Geral de Palmas, na cidade de **PALMAS-TO,** no período dia 18/11/2021 ao dia 19/11/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C75C4EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0407/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0407/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 450.00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA:38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **JOSILENE FREIRE PEREIRA** para o Hospital Geral de Palmas, na cidade de **PALMAS-TO**, no período dos dias 18/11/2021 ao dia 19/11/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:02055634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0408/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0408/2021 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **SIDNEY SOARES,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 17/11/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:634833C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 761 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, em virtude de viagem a cidade de Canaã/Pará, participando de um evento que irá tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do município, no período de 17 de novembro de 2021 à 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5207F6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 764 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais) à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, inscrito na matrícula: 867, portador do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 744, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancária Banpará agencia 061 e C/C 573880-6 em virtude de viagem a cidade de Marabá- PA, participando de um treinamento junto ao IPAM/Amazônia, no desenvolvimento do projeto ‘’Apoio a produção familiar sustentável nos municípios do Pará, no período de 17 à 20 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 outubro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B40C9243

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 765 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais) ao servidor **HUGO ALVES DE OLIVEIRA,** assessor setorial III, cadastrado na matrícula n.º 849, portador do RG sob o n.º 197965-7 SSP/PA e CPF: 737.925.352-20, residente e domiciliado na Rua cinco, n.º s/n, Setor Vila Verde, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736562-4, em virtude de viagem a cidade de Marabá- PA, participando de um treinamento junto ao IPAM/Amazônia, no desenvolvimento do projeto ‘’Apoio a produção familiar sustentável nos municípios do Pará, no período de 17 à 20 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:02467882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 766 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, totalizando um valor de R$ 500,00 (quinhentos

reais) a **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** secretário adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, cadastrado na matrícula n.º 1026, portador do RG sob o n.º 164.293-9 SSP/PA e CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliada Rua Trinta e Cinco, n.º 252, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736971-9, em virtude a visita ao Idelflor-Bio na cidade de Marabá/PA, no qual será realizada a retirada de fertilizantes e mudas de essência florestais para o projeto SAF'S, no período de 17 e 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:20BCBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210170

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210170 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021-000022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MED CLINICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.773.422/0001-89 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de Exames endoscópios para atender aos usuários do sistema único de saúde, que necessitem do exame supramencionado, e que não dispõe de condições financeiras para custearem o tratamento médico-hospitalar que indique sua aplicação. **VALOR TOTAL:** R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão 13 - Ação 10.302.0007.4-017- Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Fonte - 214 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Ação 10.301.0007.2-115 - Ações de Atenção Primária a Saúde - APS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Fonte - 211- Outros Serviços de Terceiros – PJ **VIGÊNCIA:** 04 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D94A70D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 080/2021-000022

EXTRATO DE DISPENSAA Comissão Permanente de licitação (CPL) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Licitação **nº080/2021-000022**, na Modalidade Dispensa de Licitação **nº022/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada na realização de Exames endoscópios para atender aos usuários do sistema único de saúde, que necessitem do exame supramencionado, e que não dispõe de condições financeiras para custearem o tratamento médico-hospitalar que indique sua aplicação. Com o valor de **R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais)**. Assim, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr.º EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração para que se proceda, se de acordo, com a respectiva ratificação.

Rio Maria - PA, 04 de novembro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da CPL Portaria n.º 011 de 01/01/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1017D538

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO N.º 080/2021-000022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA – PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 RATIFICAÇÃO O SENHOR EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº.022/2021, referente ao Processo Administrativo nº.080/2021-000022, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada na realização de Exames endoscópios para atender aos usuários do sistema único de saúde, que necessitem do exame supramencionado, e que não dispõe de condições financeiras para custearem o tratamento médico-hospitalar que indique sua aplicação.** E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 42.500,00** (**Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais**), em favor da empresa **MED CLINICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **12.773.422/0001-89**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria - PA, 04 de novembro de 2021.

EDMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°003 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:33A0F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 581/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a servidora**, SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM,** Diretora do DIDE**,** matricula nº 4662**,** portadora do CPF sob o n.º 185.687.932-15 residente e domiciliada na Av 02 nº457, Setor Vila Nova, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara - PA, para participar da capacitação presencial obrigatória para atuação nas aplicações do processo de realização do SAEB 2021, no período de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:07131272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 582/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a servidora**, MARCELA DE CARVALHO CÂMARA,** Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº 4-125/2**,** portadora do CPF sob o nº 005.030.082-22 residente e domiciliada na AV 22 nº 951 – Setor Maringá , em virtude de viagem a Cidade de Xinguara - PA, para participar da capacitação presencial obrigatória para atuação nas aplicações do processo de realização do SAEB 2021, no período de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C27FA690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 583/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a servidora**, JÉSSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS,** Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº936**,** portadora do CPF sob o n.º 969.960.562-68 residente e domiciliada na Rua 09 n.º1.526 - Setor Vila Verde, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara - PA, para participar da capacitação presencial obrigatória para atuação nas aplicações do processo de realização do SAEB 2021, no período de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A052A3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 584/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a servidora**, LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS,** Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº3-98/3**,** portadora do CPF sob o n.º934.252.602.00 residente e domiciliada na Travessa 03,nº 319A – Setor Remor , em virtude de viagem a Cidade de Xinguara - PA, para participar da capacitação presencial obrigatória para atuação nas aplicações do processo de realização do SAEB 2021, no período de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7CDBF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 585/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a servidora**, MARIA DAS DORES DE ALMEIDA,** Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº700-2**,** portadora do CPF sob o n.º 579.789.562-53 residente e domiciliada na Rua 05, nº 1.032 – Setor Maringá, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara - PA, para participar da capacitação presencial obrigatória para atuação nas aplicações do processo de realização do SAEB 2021, no período de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F273EECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210294

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MONITORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, REDE SEM FIO E LÓGICA, PC E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.513,00 (vinte mil, quinhentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 15.533,00, Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.980,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5C9AE78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CPU'S, NOTEBOOKS, MONITORES, NOBREAKS, REDE DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.133,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 18.063,00, Exercício 2021 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.070,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5B838B67

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eliomar Santos Galvão, nº 262 – Bairro - Jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Eliomar Santos Galvão, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com a Rua Sergio Antônio Duarte, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eliomar Santos Galvão, Rua Sergio Antônio Duarte, Rua Celso Cunha, e a Rua Altemir Barbosa. Esquina com a Rua Sergio Antônio Duarte. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:39603798

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ALDENI ROCHA DE SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bela Vista, nº 516 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 292,16m² (duzentos e noventa e seis metros e dezesseis centímetros quadrados), com perímetro de 81,55m (oitenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações:frente 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros), lateral direita e esquerda 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Antônio Lima da Silva, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Gilmar. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Bela Vista, Rua Bahia, Rua Paraguai, e a Rua Eldorado. Distante da esquina com a Rua Bahia 10,60m (dez metros e sessenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9DBB538C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **OLIVIA DE SOUZA TEODORO,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 930 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), com perímetro de 68,00m (sessenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 7,00m (sete metros), lateral direita e esquerda 27,00m (vinte e sete metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Sargento Alencar, Rua Nossa Senhora Aparecida, e a Rua Presidente Vargas. Distante da esquina com a Rua Presidente Vargas 27,00m (vinte e sete metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BCB0FC29

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0311/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0311/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/11/2021 à 18/11/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Novembro de 2021.

***FABIANO* MOREIRA CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:76C8FDDD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0312/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0312/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/11/2021 à 18/11/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C5684D88

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0313/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0313/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/11/2021 à 18/11/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D865B7B5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador **Rubens Pinto Pereira**, para o Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho,** em razão do retorno de viagem do titular da cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 16 de novembro de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6D070B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2021

Nº do Contrato:265/2021 Nº do Processo: 1039/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **WILQSON RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GARI**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 01 de Novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1.307,37
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C5E71244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021

Nº do Contrato: 210/2021 **Nº do Processo:** 0647/2021
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) NATÁLIA GABRIELA COSTA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº210/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Sr(a): NATÁLIA GABRIELA COSTA.
Data do encerramento do contrato: 10 de novembro de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2DC0FF3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021 - SAAE
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 10 a 14 de novembro de 2021 concedendo-lhe cinco (05) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços nas Zonas Rurais (Vila Santa Helena e KM 56).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 10 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:724CAED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Ata de Registro De Preços nº 034/2021 - Pregão Presencial SRP nº 25/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto Registro para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e bicos para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais secretarias/fundos municipais por um período de 12 (doze) meses. Contratado: GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92 Valor Total: R$ 3.743.559,37 (três milhões e setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais

e trinta e sete centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Santa Luzia do Pará, 17 de novembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:1B0FB552

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Ata de Registro De Preços nº 035/2021 - Pregão Presencial SRP nº 28/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: registro de preços que objetiva a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias/fundos municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Valor Total: R$ 1.348.916,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Santa Luzia do Pará, 17 de novembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:17A1F466

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 1711001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 2.516.465,00 (Dois Milhões Quinhentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

CONTRATO 1711002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 172.604,00 (Cento e Setenta e Dois mil Seiscentos e quatro reais).

CONTRATO 1711003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 477.210,50 (Quatrocentos e Setenta e Sete mil Duzentos e Dez reais e Cinquenta centavos).

CONTRATO 1711004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 252021
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 40.360,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

CONTRATO 1711005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 79.032,00 (Setenta e Nove Mil e Trinta e Dois Reais).

CONTRATO 1711006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB. Contratado GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 15.259.104/0001-92. Objeto: REGISTRO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 177.620,50 (Cento e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Santa Luzia do Pará, 17 de novembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:3DD31704

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 1711007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 759.226,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais)

CONTRATO 1711008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 121.049,00 (Cento e Vinte e Um mil e Quarenta e Nove reais).

CONTRATO 1711009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 212.963,00 (Duzentos e Doze mil Novecentos e Sessenta e Três Reais).

CONTRATO 1711010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 132.599,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

CONTRATO 1711011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, CNPJ 83.337.220/0001-32 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato tem validade de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 123.079,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Setenta e Nove Reais).

Santa Luzia do Pará, 17 de novembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:A66FEDF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021-SEMAG

Objeto: Registro de preço manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG e os órgãos a ela vinculados. Edital: 18/11/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 18/11/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/11/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:134CBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2021-SEHAB
Objeto: aquisição de Material Topográfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –SEHAB. Contrato Nº 018/2021-SEHAB. Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e TECNOSAT COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA. Valor Total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:52762A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 040/2021 - NAF/SEMAG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES,** com matrícula 31906, lotada no Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em diários oficiais jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **FABRIANE RAMOS DE OLIVEIRA,** matricula 83131

Art. 3 º Esta portaria revoga a portaria nº 022/2021 – NAF/SEMAG do dia 26 de abril de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 16 de novembro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:781722EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da publicação. **Empresa:** BRÁSIDAS EIRELI - CNPJ Nº 20.843.193/0001-96, totalizando o valor de R$ 20.400,00.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD8A17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de material laterítico - piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da publicação. **Empresa:** M C DE VASCONCELOS CASTRO - CNPJ Nº 40.447.729/0001-25, totalizando o valor de R$ 1.500.625,00.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9917142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 085/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UMA), RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 013/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/562552, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o 19.859.784/0001-36, **e o valor total dos itens foi de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B6EC483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 086/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO, PRIMÁRIO E PAVIMENTAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PÁ ABRANGENDO 02(DUAS) CAMIONETES CABINE DUPLA TIPO PICK UP, 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA E 01(UM) CAMINHÃO COMBOIO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 020/021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/615142, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **MR CAMINHOES - ME,** Inscrita no CNPJ sob o 19.859.784/0001-36, **e o valor total dos itens foi de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:641D89F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 085/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UMA), RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 013/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/562552, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o 19.859.784/0001-36, **e o valor total dos itens foi de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:98BB5A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 084/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS, CONFIGURAÇÕES DE INTERNET E REDE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONCERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA GERAL NOS EQUIPAMENTOS, PRESTAR ASSISTENCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECIFICOS DE USO DA SEMMAS, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **JAMILA SOUZA VILELA 79075908253,** Inscrita no CNPJ sob o 21.180.090/0001-10, **e o valor total dos itens foi de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6F277559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2021

PORTARIA Nº 595/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **ELIENE DA LUZ MARTINS LEAL,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5722459F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2021

PORTARIA Nº 596/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ALINE FONSECA NUNES,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 12/10/2021 a 31/10/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2B9C7B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2021

PORTARIA Nº 597/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/10/2021 a 30/10/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:728DE7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021

PORTARIA Nº 598/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANDRÉIA DA LUZ LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5334A370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA Nº 599/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDNA NONATO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/10/2021 a 30/10/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9ED82749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2021

PORTARIA Nº 600/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **AGOSTINHA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0055B055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2021

PORTARIA Nº 601/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IVANE MOURA PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0E50B785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2021

PORTARIA Nº 602/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDLENE RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C12C20F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2021

PORTARIA Nº 603/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ORLANDINO BRINGEL PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AFDA9E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2021

PORTARIA Nº 604/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ILZALINA R. DOS SANTOS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7D192F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2021

PORTARIA Nº 605/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IOLANDA LOPES DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EDE5758F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2021

PORTARIA Nº 606/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SANDRA MARIA R. FARIAS BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:498C9A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2021

PORTARIA Nº 607/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EVANILDE PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CC22DA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021

PORTARIA Nº 608/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VERONICE PEREIRA BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D2D667D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2021

PORTARIA Nº 609/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VALDEANE PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:184F7F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2021

PORTARIA Nº 610/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1107F9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2021

PORTARIA Nº 611/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIZ DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 04/10/2021 a 02/12/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ECBE7C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2021

PORTARIA Nº 612/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NILVA DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:337D85FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2021

PORTARIA Nº 613/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ARITERLAN DANILO B. DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:69D66651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2021

PORTARIA Nº 614/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RITA DE CÁSSIA RUFINO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM PROCESSAMENTO DE DADOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A733618D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2021

PORTARIA Nº 615/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **WESLEY ALVES LIMA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:057895B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2021

PORTARIA Nº 616/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DAS G. VELOSO GOMES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8B68C2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2021

PORTARIA Nº 618/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **MARIA GENIR INACIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CF182616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2021

PORTARIA Nº 619/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo

CONSIDERANDO que o falecimento é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DAD2499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2021

PORTARIA Nº 594/2021 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 05 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LEONICE DA SILVA BARROS,** do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, nomeada pela Portaria nº 103/2003, a exoneração se dá a pedido da servidora, conforme requerimento anexo.

Art. 2º- DECLARAR a VACÂNCIA do Cargo de Auxiliar de Secretaria, ocupado pela servidora **LEONICE DA SILVA BARROS**, desde janeiro de 2003, a pedido da mesma.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27AE3E84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210168 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210168 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE,PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO

JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 30.441,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103030010.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.09, NO VALOR DE R$ 30.441,00 **VIGÊNCIA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:32F75105

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EVERTON EDUARDO SOUSA BRITO, RG: 9050352 e CPF: 069.895.772-58, residente na Rua Mangue Seco, , , Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 276/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do SEC. DE TRAB. E PROMO. SOCIAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Funcional Programática: 08 122 0001 2.036
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2021

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:41F6E4AA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOANA SARMENTO DA COSTA, RG: 2106084 e CPF: 371.724.502-30, residente na Rua Olaria, , Lagoa, São João De Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 282/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do SEC. DE TRAB. E PROMO. SOCIAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Funcional Programática: 08 122 0001 2.036
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2021

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:243426F5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LAURA THAYNA MARTINS DA SILVA, RG: 8417369 e CPF: 053.817.882-58, residente na Av Sao Tome - Lot Tsuitsui, 50, Centro, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 285/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do SEC. DE TRAB. E PROMO. SOCIAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Funcional Programática: 08 122 0001 2.036
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2021

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:696D7A07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20210333
Origem: PREGÃO Nº 019/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos,objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, centro de apoio psicossocial e demais unidade integrantes da Secretaria Municipal de Sáude, no município de São Miguel do Guamá.
Valor total: R$ 15.222,00 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais)
Vigência: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7CF562AB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20210339
Origem: PREGÃO Nº 019/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos,objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, centro de apoio psicossocial e demais unidade integrantes da Secretaria Municipal de Sáude, no município de São Miguel do Guamá.
Valor total: R$ 294.686,30 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Vigência: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6F6F63C1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20210277
Origem: PREGÃO Nº 014/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Objeto: Aquisição de insumos para a campanha de vacinação, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de São Miguel do Guamá/pa.
Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)
Vigência: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8C2274C3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210278
Origem: PREGÃO Nº 014/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de insumos para a campanha de vacinação, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de São Miguel do Guamá/pa.
Valor total: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9B0E265D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210279
Origem: PREGÃO Nº 014/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): M M DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de insumos para a campanha de vacinação, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, em atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá/pa.
Valor total: R$ 33.812,00 (trinta e três mil, oitocentos e doze reais)
Vigência: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6D7FEBB7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210279
Origem: PREGÃO Nº 014/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): M M DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de insumos para a campanha de vacinação, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, em atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá/pa.
Valor total: R$ 33.812,00 (trinta e três mil, oitocentos e doze reais)
Vigência: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:075411EC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210373
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades básicas de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Miguel do Guamá/PA.
Valor total: R$ 861.624,36 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E2B2676F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210388
Origem: PREGÃO Nº 016/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): F CARDOSO E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades básicas de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Miguel do Guamá/PA.

Valor total: R$ 120.956,58 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9D791960

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20210389
Origem: PREGÃO Nº 016/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): P G LIMA COM EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades básicas de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Miguel do Guamá/PA.
Valor total: R$ 22.455,33 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Vigência: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B267EADA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20210390
Origem: PREGÃO Nº 016/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): POLYMEDH. EIRELLI
Objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades básicas de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Miguel do Guamá/PA.
Valor total: R$ 73.060,20 (setenta e três mil, sessenta reais e vinte centavos)
Vigência: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:557FAEE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00038-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura de Tracuateua. Dia 30/11/2021 às 09:00hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00039-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes destinado a Prefeitura, Secretaria agregadas, Secretaria de Saúde e Assistência Social. Dia 06/12/2021 às 09:00hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00043-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais e acessório destinado a Secretaria de Educação. Dia 01/12/2021 às 09:00hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00050-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares. Dia 02/12/2021 às 08:30hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 17 de novembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D9F9FB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00007-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de Reforma para da Unidade Escolar Bom Gosto. Dia 03/12/2021, às 08:30hs. Visita Técnica dia 22 e 23/12/2021 das 09:00 as 11:00. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00008-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Escola na Comunidade de Arraial São João (salas de aula), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Dia 07/12/2021, às 09:00hs. Visita Técnica dia 29 e 30/12/2021 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 17 de novembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3D1CFE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210304 Contratante: Fundo Municipal de saúde Contratada: **SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 42.348.681/0001-23 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização e proteção pessoal contra covid-19, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de educação de Ulianópolis-Pa Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PG/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 7.560,00.
Contrato Nº 20210305 Contratante: Fundo Municipal de saúde Contratada: **J M POZZER EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 17.041.496/0001-44 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização e proteção pessoal contra covid-19, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de educação de Ulianópolis-Pa Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PG/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 7.574,40.
Contrato Nº 20210306 Contratante: Fundo Municipal de saúde Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.460.198/0001-84 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização e proteção pessoal contra covid-19, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de educação de Ulianópolis-Pa Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PG/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 11.247,00.

Contrato Nº 20210307 Contratante: Fundo Municipal de saúde Contratada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.313.826/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização e proteção pessoal contra covid-19, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de educação de Ulianópolis-Pa Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PG/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 11.451,84.
Contrato Nº 20210308 Contratante: Fundo Municipal de saúde Contratada: **S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 04.550.396/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização e proteção pessoal contra covid-19, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de educação de Ulianópolis-Pa Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PG/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 58.800,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:325DCB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 20210208 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.609.245/0001-95, Objeto: 1º Termo aditivo no sentido de reduzir no valor de R$ 60.093,15. Origem: TP Nº 001/2021-TP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso i, alínea "a" e "b" Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 929.907,30.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:B2406595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP/FMS
Abertura: 29/11/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Menor preço.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP/FMS
Abertura: 30/11/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de anestesia e ultrassom diagnostico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Menor preço. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:D5C78A59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604-21- HORAS DE INTEGRALIZAÇÃO.

DECRETO nº 604/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021 E REGULAMENTA O PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE HORAS DE INTEGRALIZAÇÃO PARA FINS DE OBSERVÂNCIA DOS DIAS LETIVOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar do ano de 2021, face à suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à sua propagação na educação básica, em todos os níveis, etapas e modalidades.

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 20, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE), que dispõe sobre o Calendário de Atividades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 131, de 24 de junho de 2021, do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE), que estabelece normas especiais para os anos letivos de 2021/2022 no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de integralização do calendário escolar na Rede Pública Municipal afetada pelo estado de calamidade pública para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394/1996 (LDB);

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e considerando-se que a legislação e normas educacionais (art. 23 c/c 36, § 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) admitem diferentes critérios e formas de organização de trajetória escolar, a carga horária mínima dos anos letivos afetados pela pandemia poderá ser cumprida realizando-se o reordenamento curricular do ano letivo, aumentando-se os dias letivos e/ou carga horária, respeitando-se os objetivos e desenvolvimento previstos para os anos letivos envolvidos.

Art. 2º. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão efetivar registro com comprovação das interações, com descrições no plano de trabalho de cada componente/ano, a identificação do nome do professor, período, descrição das atividades propostas, tipos de recursos com objetivos mínimos a serem atingidos, carga horária a ser considerada.
§ 1º - As atividades propostas deverão assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola, para cada uma das séries (ano, turma, projeto), sejam alcançados até o final do ano letivo.
§ 2º - A equipe escolar deverá considerar a elaboração de atividades extras de recuperação e reforço escolar durante e após o período de suspensão de aulas em virtude da pandemia do COVID-19, assim como a elaboração de avaliação diagnóstica para o período pós pandemia, visando garantir equidade nas aprendizagens.
§ 3º - A inobservância ou a recusa ao atendimento das disposições constantes do caput, implicará ao servidor público municipal a adoção e aplicação das sanções administrativas e trabalhistas cabíveis.

Art. 3º. Todas as medidas adotadas por meio deste Decreto para a compensação de aulas e cumprimento do número mínimo de horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias e dias letivos anual, deverão constar na Proposta Pedagógica da Escola, assim como a adequação de outros documentos escolares, mediante indicação com clareza das aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação.

Art. 4º. Para fins do cumprimento dos dispositivos deste Decreto, em especial, a observância dos dias letivos, fica autorizado o pagamento excepcional de Jornada Especial de Hora Aula de Integralização aos

profissionais da educação que atuarem nos finais de semana e feriados em atividades presenciais e aulas remotas com os estudantes da rede municipal de ensino.
§ 1º - O pagamento excepcional da Jornada Especial de Hora Aula de Integralização poderá ser realizado aos profissionais que atendam as seguintes condições:
a) Profissionais que estejam envolvidos com o efetivo exercício da docência na Rede Municipal de Ensino;
b) Profissionais que realizam o acompanhamento da prática docente e pedagógica a fim de garantir o bom desenvolvimento das atividades escolares e as condições necessárias de aprendizagem, cuja carga horária normal de trabalho seja excedida no período pela constante realização de atividades complementares e extraordinárias nas unidades de ensino;
c) Profissionais de apoio as atividades educacionais (merendeiras, zeladoras, auxiliares de serviços gerais, guardas, motoristas, monitores de transporte escolar, auxiliares de secretaria, secretários), cuja carga horária normal de trabalho seja excedida no período pela realização de atividades extraordinárias nas unidades de ensino;
§ 2º - O pagamento deverá ser realizado considerando-se a carga horária excedente cumprida pelos profissionais de educação em suas respectivas áreas e séries.
§ 3º - O pagamento da jornada especial de hora aula de integralização, enquadra-se como prestação de serviço extraordinário, consoante a previsão dos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 483/2001, sendo devida aos profissionais que efetivamente exercerem atividades fora da carga horária normal de trabalho, para atender a situações excepcionais e temporárias.

Art. 5º. O pagamento da Jornada Especial de Hora Aula de Integralização será realizada excepcionalmente nos meses de setembro a dezembro de 2021, respeitando-se o cumprimento da carga horária excedente pelos profissionais da rede municipal de ensino.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, em 13 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:539DE4D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1017/2021/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1.017/2021/SEMED.
CONTRATADO**:DINAINA ALMEIDA PINTO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX. DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 1.943,33**
VIGENCIA:**08/11/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1C6671B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1018/2021/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1.018/2021/SEMED.
CONTRATADO**:ELCI MENDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.154,83**
VIGENCIA:**08/09/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E63F8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 119/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CESAR AULADINO LEITE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Hermes Dantas, lote 02, da quadra 01-B, setor Chácaras, envolvendo uma área de 487,01m²(quatrocentos e oitenta e sete metros e um decímetro quadrados), com perímetro 116,45m (cento e dezesseis metros quarenta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Av. Hermes Dantas, medindo 10,05m (dez metros e cinco centímetros), 10,20m (dez metros vinte e centímetros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 48,10m (quarenta e oito metros e dez centímetros) e com a lateral direita, com o lote 01, com de **quem de direito,** medindo 48,10m (quarenta e oito metros e dez centímetros), na lateral esquerda com o lote 03, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de novembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:651BD8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 120/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA ODETE FERREIRA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio

Municipal, localizada Rua Cruz e Souza, lote 08, da quadra 26, 1º setor, envolvendo uma área de 226,60m²(duzentos e vinte e seis metros e sessenta decímetro quadrados), com perímetro 64,60m (sessenta e quatro metros sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Cruz e Souza, medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 10, de quem de direito, medindo 22,00m (vinte e dois metros) e com a lateral direita, com o lote 07, com de **quem de direito,** medindo 22,00m (vinte e dois metros), na lateral esquerda com o lote 08-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de novembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2FDB5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 365/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 365/2021/PMX

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA), destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código:
12.122.0009.2071.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Código:
08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2117.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/PBV-III
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.702.296/0001-53, sito a Av. Xingú, nº 247 - A, Centro, Xinguara – PA, Fone: (94) 3426-1558/99195-1558, E-mail: supreal@hotmail.com. Representante Legal: **ZAHER SALIM DAOU**, portador do RNE n.º Y247885-X e do CPF n.º 509.454.322-91.

VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 429.446,02 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5001D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 32/2021 - POSTES DE CONCRETO ARMADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **Aquisição de postes de concreto para implantação de infraestrutura de iluminação elétrica na avenida J SANTOS, que dá acesso à Universidade Unifesspa, entre a PA 279 até a Faculdade deste Município de Xinguara**, **Estado do Pará**, e, autorizo a contratação da empresa **CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Quadra 22, Lote 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 04 de novembro de 2021.

Municipio de Xinguara/pa
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3B135A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 80/2021/SEMED - PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 143/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 080/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS,** que serão destinadas a manutenção preventiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à AV. Terezinha Abreu Vita, s/n, Qd. 109, Lt. 15 e 16, Sala 03, Bairro: Vila União, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 40.543.108/0001-45, com os itens 21, 22, 27, 28, 29 e 193, totalizando um valor de R$ 1.094,42 (Um mil Noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). **EDELZITO MENDONÇA MOTA**, estabelecida à Av. Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara, CEP: 68.557-070, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 05.679.093/0001-46, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 ,227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 ,284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410,

411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 655, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712 e 713, totalizando um valor de R$ 845.516,28 (Oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Xinguara - PA, 10 de novembro de 2021.

Município de Xinguara/ PA
JUAREZ DE RAMOS BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:26AF84E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 080/2021/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SEMED

ANEXO 1

Objeto: Registrar os preços para futuro e eventual de **PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS,** que serão destinadas a manutenção preventiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

Orgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,** com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO,** na cidade de **XINGUARA – PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à AV. Terezinha Abreu Vita, s/n, Qd. 109, Lt. 15 e 16, Sala 03, Bairro: Vila União, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 40.543.108/0001-45, com os itens 21, 22, 27, 28, 29 e 193, totalizando um valor de R$ 1.094,42 (Um mil Noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

EDELZITO MENDONÇA MOTA, estabelecida à Av. Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara, CEP: 68.557-070, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 05.679.093/0001-46, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 ,227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 ,284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 655, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712 e 713, totalizando um valor de R$ 845.516,28 (Oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

XINGUARA-PA, 12 de novembro de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B883F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 80/2021/SEMED - PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 80/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS,** que serão destinadas a manutenção preventiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara – PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à AV. Terezinha Abreu Vita, s/n, Qd. 109, Lt. 15 e 16, Sala 03, Bairro: Vila União, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 40.543.108/0001-45, com os itens 21, 22, 27, 28, 29 e 193, totalizando um valor de R$ 1.094,42 (Um mil Noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

EDELZITO MENDONÇA MOTA, estabelecida à Av. Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara, CEP: 68.557-070, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 05.679.093/0001-46, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 ,227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 ,284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 655, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712 e 713, totalizando um valor de R$ 845.516,28 (Oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 080/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 11 de novembro de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6AEE0C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 05/2021DO RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DOS PR=E-CANDITATOS Á FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo RETIFICA O TEXTO INTRODUTÓRIO DO EDITAL Nº 05/2021.

Onde se lê:

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o Resultado da Participação dos Pré-Candidatos no Curso de Formação de Gestores, na Avaliação e na Entrega do Plano de Gestão Escolar, discriminadas pelo Decreto Municipal nº 133/2021 em seu Artigo 8º, incisos VI, VII e X.

Lê-se:

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a Relação dos Pré-Candidatos que participaram no Curso de Formação de Gestores e na Avaliação, discriminadas pelo Decreto Municipal nº 133/2021 em seu Artigo 8º, incisos VI e VII.

DO RESULTADO

Onde se lê:

Ficam **APTOS** a prosseguirem no Processo de Escolha de Gestores junto às Unidades de Ensino, os pré-candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 80% de frequência no Curso de Formação de Gestores, que alcançaram o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação e, que até o dia 08/11/2021, apresentaram o PGE - Plano de Gestão Escolar.

Lê-se:

Relação dos pré-candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação de Gestores e que alcançaram o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação:

Onde se lê:

nº	Nome
1	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO
2	ANA MARIA DA SILVA NERES
3	ANGELINA APARECIDA BAÚ
4	ANTONIA BERNALDINA DE SENA
5	ANTONIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA
6	ANTÔNIO NEUTON COSTA
7	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA
8	CELSON NORONHA NEUTON
9	CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO
10	CLÁUDIA CABRAL RUIZ
11	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA
12	DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
13	DARLAN SANTOS MARINHO
14	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS
15	DEUZALIA VITALINA DE JESUS
16	DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA
17	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO
18	EDÍLSON SOARES SILVA
19	EDINEIDE ROZENO MACHADO
20	EDNILSON DOS SANTOS SILVA
21	ELI REGINA VIEIRA
22	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
23	ELIETE PEREIRA LIMA
24	ELISANGELA MATOS MORAES
25	ELNA MARIA LEITE GASPAR
26	EMERSON EMÍLIO LAMEIRA SEVERINO
27	ENI RIBEIRO BRANCO
28	ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES
29	EVANDRO SOUZA CAETANO
30	FABIANA SANTOS DE SOUSA
31	FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREIÇÃO
32	FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA
33	FRANCIONE DE CASTRO BARRETO
34	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
35	GEISA MARIA MENDONÇA RAMOS
36	GILMARA PERPÉTUA LIRA LOPES
37	GILVACIDA MARQUES FERNANDES
38	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA
39	HILDA SOARES DE LIMA
40	ILZA DA COSTA OLIVEIRA
41	IONÁ GOES LIMA
42	ISAAC RODRIGUES DIAS
43	JACIARA MOTA
44	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
45	JOSE PENA BANDEIRA
46	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS
47	JURANDIR DA SILVA BARBOSA
48	LARRI BEHRINGER ANDRADES
49	LEONICE DA SILVA SANTOS
50	LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO
51	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA
52	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE HOLANDA
53	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES
54	MARIA FRANCISCA FÉLIX DA SILVA
55	MARIA MADALENA FERREIRA
56	MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA
57	MÁRIO NELSON DA COSTA FARIAS
58	MARIVALDO CATIVO GUEDES
59	MARLUCIA LOPES SILVA
60	MARLUZI LOPES SILVA
61	MARYLUCIA MARQUES PESSOA
62	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA
63	MILANES COSTA NOGUEIRA
64	NATALINA OLIVEIRA BAÚ
65	NAYARA DE ABREU ARAÚJO
66	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS
67	PAULO SERGIO ALVES SOARES
68	RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA
69	RAIMUNDO SÉRGIO CASTRO
70	REJANE FERNANDES SOBRINHO
71	RITA DE ALMADA GHIZONI
72	RONALDO MARQUES LOBATO
73	ROSA MARLETE FACIONI MOEIRA
74	ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MORAES
75	ROSEANE GONÇALVES SILVA
76	ROSINETE DE JESUS ALVES
77	SANDRA MARCIA FARIAS SILVA
78	SANDRA NOGUEIRA LEITE
79	SIMONE GAIA DA SILVA

80	SIMONE DA SILVA
81	SÔNIA CLARIZA LIMA SOUSA
82	SONIA MARIA MATOS LIMA
83	SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA
84	TEREZINHA DE JESUS LUNA DIOGO DOS SANTOS
85	THIAGO MACIEL NEVES
86	VALDINEY LOBATO DE SOUSA
87	VILCILENE PIRES DA SILVA
88	ZILDA SOUSA VIANA
89	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA

Lê-se:

1	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO
2	ANA MARIA DA SILVA NERES
3	ANGELINA APARECIDA BAÚ
4	ANTONIA BERNALDINA DE SENA
5	ANTONIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA
6	ANTÔNIO NEUTON COSTA
7	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA
8	CELSON NORONHA NEUTON
9	CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO
10	CLÁUDIA CABRAL RUIZ
11	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA
12	DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
13	DARLAN SANTOS MARINHO
14	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS
15	DEUZALIA VITALINA DE JESUS
16	DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA
17	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO
18	EDÍLSON SOARES SILVA
19	EDINEIDE ROZENO MACHADO
20	EDNILSON DOS SANTOS SILVA
21	ELI REGINA VIEIRA
22	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
23	ELIETE PEREIRA LIMA
24	ELISANGELA MATOS MORAES
25	ELNA MARIA LEITE GASPAR
26	EMERSON EMÍLIO LAMEIRA SEVERINO
27	ENI RIBEIRO BRANCO
28	ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES
29	EVANDRO SOUZA CAETANO
30	FABIANA SANTOS DE SOUSA
31	FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREIÇÃO
32	FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA
33	FRANCIONE DE CASTRO BARRETO
34	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
35	FRANKANE DA SILVA RIBEIRO
36	GEISA MARIA MENDONÇA RAMOS
37	GILMARA PERPÉTUA LIRA LOPES
38	GILVACIDA MARQUES FERNANDES
39	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA
40	HILDA SOARES DE LIMA
41	ILZA DA COSTA OLIVEIRA
42	IONÁ GOES LIMA
43	ISAAC RODRIGUES DIAS
44	JACIARA MOTA
45	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
46	JOSE PENA BANDEIRA
47	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS
48	JURANDIR DA SILVA BARBOSA
49	LARRI BEHRINGER ANDRADES
50	LEONICE DA SILVA SANTOS
51	LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO
52	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA
53	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE HOLANDA
54	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES
55	MARIA FRANCISCA FÉLIX DA SILVA
56	MARIA MADALENA FERREIRA
57	MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA
58	MÁRIO NELSON DA COSTA FARIAS
59	MARIVALDO CATIVO GUEDES
60	MARLUCIA LOPES SILVA
61	MARLUZI LOPES SILVA
62	MARYLUCIA MARQUES PESSOA
63	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA
64	MILANES COSTA NOGUEIRA
65	NATALINA OLIVEIRA BAÚ
66	NAYARA DE ABREU ARAÚJO
67	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS
68	PAULO SERGIO ALVES SOARES
69	RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA
70	RAIMUNDO SÉRGIO CASTRO
71	REJANE FERNANDES SOBRINHO
72	RITA DE ALMADA GHIZONI
73	RONALDO MARQUES LOBATO
74	ROSA MARLETE FACIONI MOEIRA
75	ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MORAES

76	ROSEANE GONÇALVES SILVA
77	ROSINETE DE JESUS ALVES
78	SANDRA MARCIA FARIAS SILVA
79	SANDRA NOGUEIRA LEITE
80	SIMONE GAIA DA SILVA
81	SIMONE SILVA
82	SÔNIA CLARIZA LIMA SOUSA
83	SONIA MARIA MATOS LIMA
84	SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA
85	TEREZINHA DE JESUS LUNA DIOGO DOS SANTOS
86	THIAGO MACIEL NEVES
87	VALDINEY LOBATO DE SOUSA
88	VILCILENE PIRES DA SILVA
89	ZILDA SOUSA VIANA
90	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA

Itaituba (PA), 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:71D0DD0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE APROVEITAMENTO FS PSRTICIPAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS Á FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o percentual de frequência da Participação dos Pré-Candidatos no Curso de Formação de Gestores, percentual de aproveitamento na Avaliação e confirmação de Entrega do Plano de Gestão Escolar, discriminadas pelo Decreto Municipal nº 133/2021 em seu Artigo 8º, incisos VI, VII e X.

DO RESULTADO

Ficam APTOS a prosseguirem no Processo de Escolha de Gestores junto às Unidades de Ensino, os pré-candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação de Gestores, que alcançaram o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação e, que apresentaram o PGE - Plano de Gestão Escolar na Diretoria de Ensino.

nº	Nome	Frequência no Curso	Aproveitamento na Avaliação	Entrega do PGE
1	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	100%	75%	SIM
2	ANA MARIA DA SILVA NERES	100%	70%	SIM
3	ANGELINA APARECIDA BAÚ	100%	65%	SIM
4	ANTONIA BERNALDINA DE SENA	100%	70%	SIM
5	ANTONIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA	100%	65%	SIM
6	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	100%	70%	SIM
7	CELSON NORONHA NEUTON	100%	70%	SIM
8	CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO	100%	70%	SIM
9	CLÁUDIA CABRAL RUIZ	100%	65%	SIM
10	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA	100%	70%	SIM
11	DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	100%	90%	SIM
12	DARLAN SANTOS MARINHO	100%	80%	SIM
13	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS	100%	60%	SIM
14	DEUZALIA VITALINA DE JESUS	100%	60%	SIM
15	DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA	100%	75%	SIM
16	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO	100%	65%	SIM
17	EDÍLSON SOARES SILVA	100%	60%	SIM
18	EDINEIDE ROZENO MACHADO	100%	70%	SIM
19	EDNILSON DOS SANTOS SILVA	100%	70%	SIM
20	ELI REGINA VIEIRA	100%	85%	SIM
21	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	100%	70%	SIM
22	ELIETE PEREIRA LIMA	100%	65%	SIM
23	ELISANGELA MATOS MORAES	100%	75%	SIM
24	ELNA MARIA LEITE GASPAR	100%	65%	SIM
25	ENI RIBEIRO BRANCO	100%	80%	SIM
26	ERLANE RODRIGUES D. SOARES	100%	75%	SIM
27	EVANDRO SOUZA CAETANO	100%	60%	SIM
28	FABIANA SANTOS DE SOUSA	100%	70%	SIM
29	FERNANDA S. L. DA RESSURREIÇÃO	100%	65%	SIM
30	FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA	100%	75%	SIM
31	FRANCIONE DE CASTRO BARRETO	100%	75%	SIM
32	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	100%	65%	SIM
33	FRANKANE DA SILVA RIBEIRO	100%	60%	SIM
34	GEISA MARIA MENDONÇA RAMOS	100%	70%	SIM
35	GILMARA PERPÉTUA LIRA LOPES	100%	60%	SIM
36	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA	100%	80%	SIM
37	HILDA SOARES DE LIMA	100%	75%	SIM
38	ILZA DA COSTA OLIVEIRA	100%	80%	SIM
39	IONÁ GOES LIMA	100%	65%	SIM
40	ISAAC RODRIGUES DIAS	100%	75%	SIM
41	JACIARA MOTA	100%	60%	SIM
42	JURANDIR DA SILVA BARBOSA	100%	80%	SIM
43	LARRI BEHRINGER ANDRADES	100%	70%	SIM
44	LEONICE DA SILVA SANTOS	100%	65%	SIM
45	LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO	100%	65%	SIM
46	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA	100%	65%	SIM
47	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA N. ALVES	100%	80%	SIM

48	MARIA MADALENA FERREIRA	100%	75%	SIM
49	MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA	100%	60%	SIM
50	MÁRIO NELSON DA COSTA FARIAS	100%	75%	SIM
51	MARIVALDO CATIVO GUEDES	100%	70%	SIM
52	MARLUZI LOPES SILVA	100%	85%	SIM
53	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	100%	75%	SIM
54	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	100%	65%	SIM
55	MILANES COSTA NOGUEIRA	100%	75%	SIM
56	NATALINA OLIVEIRA BAÚ	100%	60%	SIM
57	NAYARA DE ABREU ARAÚJO	100%	75%	SIM
58	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS	100%	70%	SIM
59	PAULO SERGIO ALVES SOARES	100%	75%	SIM
60	RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA	100%	65%	SIM
61	RAIMUNDO SÉRGIO CASTRO	100%	65%	SIM
62	REJANE FERNANDES SOBRINHO	100%	60%	SIM
63	RONALDO MARQUES LOBATO	100%	80%	SIM
64	ROSA MARLETE FACIONI MOEIRA	100%	70%	SIM
65	ROSEANE GONÇALVES SILVA	100%	80%	SIM
66	ROSINETE DE JESUS ALVES	100%	70%	SIM
67	SANDRA MARCIA FARIAS SILVA	100%	75%	SIM
68	SANDRA NOGUEIRA LEITE	100%	75%	SIM
69	SIMONE GAIA DA SILVA	100%	75%	SIM
70	SIMONE SILVA	100%	75%	SIM
71	SÔNIA CLARIZA LIMA SOUSA	100%	70%	SIM
72	SONIA MARIA MATOS LIMA	100%	60%	SIM
73	SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA	100%	65%	SIM
74	THIAGO MACIEL NEVES	100%	65%	SIM
75	VALDINEY LOBATO DE SOUSA	100%	70%	SIM
76	VILCILENE PIRES DA SILVA	100%	70%	SIM
77	ZILDA SOUSA VIANA	100%	65%	SIM
78	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA	100%	60%	SIM

Itaituba (PA), 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:6C4AB106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 17.294/08, E

Considerandoque está sendo encaminhado a relação das conselheiras titulares e suplentes, que iram representar as instituições governamentais e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher — COMDIM do município de Marabá- PA.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a listaDEFINITIVAdas conselheiras ELEITAS que participarão do processo eletivo, de acordo com os requisitos previstos no edital convocatório, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM do município de Marabá — biênio 2022/2023, sendo:

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
PRISCILA DUARTE VELOSO	NADJALÙCIA OLIVEIRA LIMA	SEASPAC
MARIA GABRIELA ROCHA LEÃO	SHEILA MACÊDO FRANÇA	SMS
LINDALVA FERREIRA DA SILVA	MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA	SEMED
DRA. ROSALBA FIDELLES MARANHÃO	ELIZA SILVA OLIVEIRA	PROGEM
EVILÂNGELA DA SILVA LIMA	MARIA JENECI CARDOSO DOS REIS	SECULT
ALYNE DIAS MORAES CARNEIRO	HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO	SEPLAN
SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	CLELIA MORAES DE CARVALHO	SEAGRI
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
THAIZ DIAS BORGES MARTINS	ADLIZ DE CASTRO SANTIS	OAB
DAIANE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ	GRAZIELLEN DE MEDEIROS PEREIRA GUIMARAES	INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
JEANIA DOS SANTOS SOBRAL	VANDIRA CUNHA ARRAIS	INSTITUTO REVIVER
LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS	JOSANI FELICIANO DO CARMO	CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ
SUELY DE OLIVEIRA COSTA	VALCINETE DE CARVALHO	COMUNIDADE KOLPING SANTA PAULA
EVA DE ARAÚJO ABREU	IVONETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA	INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA
LAURENI PEREIRA VITORINO	TAMIRES VITORINO DIAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ARAGUAIA
ENTIDADES ELEITAS – SUPLENTES		
DORACILDA DA SILVA	JOSSELMA FERREIRA BRITO	INSTITUTO QUALIFICAÇÃO CIDADÃOS
EMILIANA DA SILVA SANTOS	JAICIANA GOMES DA SILVA	CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ
ROSEMEIRE MORENO	GENOARA REIS CRUZ	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS

Art. 2º Essa Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Encaminhar essa Resolução para o poder executiva, tomar providências necessárias, e para o Ministério Público para ciência.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Marabá-PA, 16 de novembro de 2021

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

CLAUDIA CILENE ALVES ARAÚJO
Presidente/COMDIM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41BD09D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 227, DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS, PARA O BIÊNIO 2020/2022.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 027, de 22 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Oficio nº 107, de 05 de novembro do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR a composição do Quadro do conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, nomeando abaixo relacionados como membros deste Conselho, para o biênio 2020/2022.

SEGMENTO DE USUÁRIOS

ENTIDADE	CONSELHEIROS	
Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Mojuí dos Campos – (ACOMDS).	**Titular**	Francisco Marciano Júnior
	Suplente	Eduardo Enrique Sousa Fernandes
Associação de Deficientes do Estado do Pará – (ADOP).	**Titular**	Manoel Santos de Andrade
	Suplente	Cristiane Silva de Lima
Associação Comunitária de Vista Alegre do Mojú (ACOVAM).	**Titular**	Maria Leucilane Mota da Silva
	Suplente	Luiz Soares Silva
Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos – (FLORES DO CAMPO).	**Titular**	Maria Raimunda Ferreira
	Suplente	Maria Emília Pinto Luciano
Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Mojú do Belarmino (AMPCMB).	**Titular**	Francisco Isaías Silva
	Suplente	Miraci da Silva Sousa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos (STTR/MC).	**Titular**	José da Silva Maciel Filho
	Suplente	Adriele Gomes Bezerra

SEGMENTO DE TRABALHADORES

ENTIDADE	CONSELHEIROS	
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – (SENPA).	**Titular**	Fredson de Araújo Matos
	Suplente	Deize Freitas Pontes
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP/PA).	**Titular**	Elson Melo de Sales
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – (SENPA).	**Suplente**	**********
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP/PA).	**Titular**	Soraia Oliveira dos Santos
	Suplente	José Ivo de Oliveira

SEGMENTO DE GESTORES

ENTIDADE	CONSELHEIROS		A
Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos (SEMSA).	**Titular**	Clere Medeiros Reis	
	Suplente	Kesia Araújo de Aguiar	
	Titular	Josirlande Maria Nascimento da Silva	
	Suplente	Lidineia Rodrigues do Nascimento	
	Titular	Nazaré Carneiro da Silva	
	Suplente	Antônia Eliene de Oliveira Santos	

Art. 2º - A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:CB115F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 - HOMOLOGA A APROVAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDORES LISTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 187/2021-GP

Homologa a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores listados e dá outras providências.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, c/c a Constituição Federal;
CONSIDERANDO que todo processo de avaliação foi orientado segundo a Lei Municipal nº 180, de 08 de setembro de 2003, com as alterações incluídas pela Lei Municipal nº 228, de 16 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO que a aprovação de servidores encontra-se amparadas nos Pareceres emitidos pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna;
R E S O L V E:
Art. 1º **HOMOLOGAR** a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna, listados no Anexo Único a esta Portaria.
Art. 2º **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público municipal os servidores listados no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, concomitante com Lei Municipal nº 180/2003 e suas alterações posteriores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna/PA, 17 de novembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-GP Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
	Adriana Ferreira da Silva	132134	Agente de Portaria	25/01/2021
	Alan Patrick Cantão	132165	Vigia	25/01/2021
	Ângela Cristina Lopes da Silva	132137	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2021
	Ariany Pereira Monteiro	132161	Professora de Ensino Infantil	25/01/2021
	Asinária Vasconcelos Silva Soares	132118	Professora	25/01/2021
	Brenda Costa da Silva	132164	Professora de Ensino Infantil	25/01/2021
	Caio Alves Miarim Silva	133279	Vigia	25/01/2021
	Catiana Morais da Silva	132130	Auxiliar de Serviços Educacionais	01/02/2021
	Dhesley de Almeida Amaral	132166	Técnico Agrícola	25/01/2021
	Diana Ferreira Souza	132253	Servente	25/01/2021
	Dionathan Miranda Nascimento	132128	Motorista II	25/01/2021
	Djivania Costa dos Santos	132153	Agente de Portaria	25/01/2021
	Elton das Chagas Costa	132145	Engenheiro Civil	25/01/2021
	Francinéia dos Santos Abreu	132158	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2021
	Ideglan Barbosa da Silva	132144	Atendente	25/01/2021
	Ismael Nascimento Araújo	132149	Assistente Social	25/01/2021
	Jhonys Ley de Almeida Amaral	132123	Recepcionista	25/01/2021
	John Weine Sobrinho de Oliveira	132133	Agente de Portaria	25/01/2021
	Keila Maria Oliveira Costa	132154	Professora	25/01/2021
	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	132146	Professora de Ensino Infantil	25/01/2021
	Luzinete da Silva e Silva	132157	Servente	25/01/2021
	Maria Aparecida Miranda Silva	132151	Professora	25/01/2021
	Marilene Santos Oliveira	132148	Atendente	25/01/2021
	Patrícia Passos Santana	132126	Servente	25/01/2021
	Priscila dos Santos Brito	132152	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2021
	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	132156	Professor de Ensino Infantil	25/01/2021
	Romaicon Barbosa de Lima	132162	Operador de Máquinas Agrícolas	25/01/2021
	Samira Dantas da Silva de Jesus	132201	Servente	25/01/2021
	Tatiana Sousa Paraná	132125	Bioquímica	25/01/2021
	Wallace Paulo Nobre Silva	132143	Médico Veterinário	25/01/2021

Nova Ipixuna/PA, 17 de novembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:42FC201C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2021-PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS**, CNPJ n° 11.413.842/0001-91, com sede na Av. Pará, Caminho das Árvores, n° 651, CEP: 68.632-000, Ulianópolis-PA, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela Promitente Fornecedora visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 05(cinco) ambulâncias tipo a, sendo 02(duas) furgonetas e 03(três) furgões, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 032/2021 – SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:
Empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 20.351.700/0001-38, sediada na ROD BR 101 SUL S/N KM 862, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES, no CPF sob o n° 192.179.944-72.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 05(cinco) ambulâncias tipo A, sendo 02(duas) furgonetas e 03(três) furgões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00001	**AMBULÂNCIA TIPO A FURGONETA - Marca. RENAULT MASTER L1H1.** **Veículo furgoneta original de fabricante nacional, 0 Km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro 4 cilindros, combustível gasolina ou álcool misturado (FEX), potência mínima de 114 cv tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação:** **Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575,** **SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.** **Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente com pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material**	UNIDADE	2,00	203.034,580	406.069,16

	impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.				
00002	**VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB. SIMPLES REMOÇÃO - Marca. RENAULT MASTER L1H** **Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm Diesel Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. Fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:** **colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos** **e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.**	UNIDADE	3,00	241.841,370	725.524,11
			VALOR GLOBAL R$		**1.131.593,27**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
1.3. Os veículos deverão ser novos, zero quilometro, SEM ALIENAÇÃO, com as especificações, os prazos de entrega e as qualificações exigidas nesta ATA, de acordo com a marca indicada na proposta vencedora;

1.4. Os) veículo(s) deverá(ão) ser Substituído por conta da Promitente Fornecedora e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o(s) mesmo(s) esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;

1.5. O(s) veículo(s) deverá ser entregue em perfeito estado devendo a promitente fornecedora arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, dando a devida garantia do veículo, conforme estabelecido em Ata de Registro de preços e devidamente descrito no Termo de Referência.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) do(s) Licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual (is) Licitante (s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2021-SRP/FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - SMSU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguinte órgão:
4.2.1. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à FMS.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS
6.1. O prazo para entrega dos veículos será de 30(trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. As ambulâncias deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Ulianópolis/PA, no seguinte endereço: AV. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000.

6.3. O pedido de prorrogação de Prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57 §1, da Lei 8.666/93.

6.4. Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

6.5. Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo Setor Responsável na Prefeitura de Ulianópolis/PA, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos veículos entregues, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

6.7. Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.9. O atesto da nota fiscal ou fatura será realizado após o recebimento definitivo dos veículos

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da Ata de Registro/Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
9.2.8. Entregar os veículos novos, zero quilometro, SEM ALIENAÇÃO, com as especificações, os prazos de entrega e as qualificações exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na proposta vencedora;
9.2.9. Substituir o(s) veículo(s), por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o(s) mesmo(s) esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;
9.2.10. Entregar o veículo em perfeito estado e arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, dando a devida garantia do produto, conforme estabelecido.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 11 de Novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

VRIO Soluções Serviços De Montagens Moveis EIRELI
CNPJ: 20.351.700/0001-38
Rep. Legal:
MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:93A7F6C9